



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 600, sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 468, de 16 de dezembro de 2016.**

**Altera a Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, que regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os incisos "f)" e "h)", do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

II - (...)

“f) uso de prestação de serviços educacionais, com área edificável igual ou superior a cinco mil metros quadrados (5.000 m<sup>2</sup>), excluída da área edificável a área destinada a ginásios poliesportivos.

(...)

h) empreendimento destinado a atividade de geração, transmissão e distribuição de energia.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2016, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512734** e o código CRC **E8981761**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 119/2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar os servidores públicos, abaixo destacados, para Comissão de Fiscalização do Contrato nº 381/2016, empresa JMS Serviços de Trânsito Eireli., cujo objeto refere-se a contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de sinalização turística no Município de Joinville – Contrato de Repasse nº 780225/2012, na forma do edital da Tomada de Preços nº 127/2016.

**César Augusto Silveira** - matrícula nº 18.695 - **SEINFRA**

**Tiago Furlan Lemos** - matricula 45/38065 - **FTUR**

**Samir Alexandre Rocha** - matricula 39511 - **FTUR**

**Carlos Eduardo da Cruz** - matrícula nº 42.658 - **DETRANS**

**Aguinaldo Portela** - matrícula nº 35.479 - **IPPUJ**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 06:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511548** e o código CRC **E595B7D3**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD****PORTARIA GABP N° 107/2016 - DETRANS****Institui Comissão para Fiscalização do Contrato n° 027/2016.**

O Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no uso de suas atribuições legais, e em delegação de competências atribuídas pela Portaria n° 002/2014-GABP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato n° 027/2016, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Jaime Pedro Turnes & Cia LTDA**, CNPJ n°. 04.973.045/0001-01, originado por meio do processo licitatório de Pregão n° 011/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de 04 (quatro) bicicletas com acessórios, modelo mountain bike, a serem utilizadas pelo Pelotão de Bike Patrulha do DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

**Claudio Martim Neto**, matrícula 451,

**Adalberto Fock Júnior**, matrícula 444, e

**Emerson Durda**, matrícula 484.

**Art. 2º** - O mandato desta comissão inicia-se na data de assinatura do referido contrato e encerra-se no término do período de vigência do mesmo.

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

**Eduardo Bartniak Filho**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2016, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512737** e o código CRC **3FB3C3FC**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

### PORTARIA Nº 10.714/2016

*Dispõe sobre a dispensa da Função Gratificada de Coordenação da Secretaria de Gestão de Pessoas.*

A Secretária de Gestão de Pessoas, Rosane Bonessi Dias, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR os servidores listados abaixo, da Função Gratificada de Coordenação, à partir de 31 de dezembro de 2016:

- Dênio Murilo de Aguiar - matrícula - 40.486 - Coordenador da Área de Remuneração
- Geferson de Jesus Arnaud - matrícula 28.925 - Coordenador da Área de Segurança do Trabalho
- Cibeli de Andrade Engler - matrícula 18.131 - Coordenador da Área de Medicina do Trabalho

- Priscila Cristina Rebechi - matrícula 38.012 - Coordenador de Controle Interno de Atos de Pessoal

- Solange Riba Pietschmann - matrícula 10.210 - Coordenador da Área de Folha de Pagamento

Ar. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0507461** e o código CRC **1BB6453B**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

### PORTARIA Nº 019/2016

Dispõe sobre a criação do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE.

**CONSIDERANDO** os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência à luz do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o objetivo maior do Ipreville é a concessão de benefícios previdenciários e que este será sempre o bem comum a ser protegido e tutelado;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico do Ipreville 2013/2016 que previu como uma de suas metas – Perspectivas Processos Internos, Objetivo 6, a instituição de um Código de Ética;

**CONSIDERANDO** o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Portaria MPS nº 185/2015, de 14 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais;

**CONSIDERANDO** as conclusões advindas dos debates realizados no Programa de Instituição do

Código de Ética do Ipreville, que contou com a participação de seus servidores;

**CONSIDERANDO** a intenção de se estabelecer o compromisso público e formal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, com os princípios éticos e morais;

**CONSIDERANDO** o objetivo de alcançar elevado padrão de comportamento, lisura, transparência e responsabilidade no trato da coisa pública, buscando, de maneira contínua, o incremento da confiança na sociedade;

**CONSIDERANDO** que a instituição de um código de ética contribui para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública e preserva a imagem e reputação do próprio Agente Público;

**CONSIDERANDO** a Visão do Ipreville em ser referência no Brasil em gestão sustentável e de excelência em previdência social, vez que a sustentabilidade está diretamente relacionada com os valores éticos e morais adotados e praticados;

**A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE e criar a respectiva Comissão de Ética, conforme Anexo I.

**Parágrafo único.** As disposições do Código de Ética serão interpretadas à luz das normas constantes na Lei Complementar Municipal nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

**Art. 2º** Disponibilizar, de maneira formal, no prazo de até cinco dias úteis após a data de publicação desta Portaria, o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a fim de que se ateste sua compreensão e aceitação, aderindo às práticas nele disciplinadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

**MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON**

**Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**

**Anexo I**

**Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**

**Coordenação:** Cristiane Vansuita

**Grupo Elaboração:** Aline de Souza Leal

Ester Madalena Bento

Felipe Rafael Popovicz

Hélio Lunelli

Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral

**Aprovação:** Diretoria / Conselho Administrativo Ipreville.

**Versão:** 01

**Início Vigência:** 16/12/2016

**SUMÁRIO**

<b>SOBRE O IPREVILLE.....</b>	<b>6</b>
<b>O CÓDIGO DE ÉTICA.....</b>	<b>7</b>
<b>TÍTULO I – Das Regras Éticas.....</b>	<b>9</b>
<b>Capítulo I – Da Ética.....</b>	<b>9</b>
<b>Capítulo II – Da Relação com os Fornecedores e Prestadores de Serviços.....</b>	<b>11</b>

Capítulo III – Dos Brindes, Presentes e outras Vantagens.....	12
Capítulo IV – Dos Deveres Éticos.....	13
Capítulo V – Do Comprometimento Ético.....	15
Capítulo VI – Das Demais Disposições Aplicáveis Especialmente Setor de Investimentos do Ipreville	17
TÍTULO II – Da Comissão de Ética.....	18
Capítulo I – Das disposições Gerais.....	18
Capítulo II – Da Composição.....	19
Capítulo III – Do Funcionamento.....	19
Capítulo IV – Da Apuração de Comprometimento Ético.....	20

## **SOBRE O IPREVILLE**

### **VISÃO**

Ser referencia no Brasil em gestão sustentável e de excelência em Previdência Social.

### **NEGÓCIO**

Previdência Social

### **MISSÃO**

Garantir direitos previdenciários aos segurados e dependentes de forma humanizada e difundir a cultura previdenciária.

### **PRINCÍPIOS**

- Solidez financeira
- Controle social
- Relacionamento
- Qualidade

## **O CÓDIGO DE ÉTICA**

O Código de Ética do Ipreville tem como pilares fundamentais os princípios da Legalidade,



Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência à luz do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil. Sua instituição foi prevista no Planejamento Estratégico 2013/2016 sob a perspectiva de Processos Internos, como objetivo de número 06 (seis).

Para sua elaboração, foram observados o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Portaria MPS nº 185/2015, de 14 de maio de 2015, e ainda, a Lei Complementar Municipal nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Sua construção deu-se de maneira participativa, em consonância com as conclusões advindas dos debates realizados no Programa de Instituição do Código de Ética do Ipreville, que contou com a participação de todos os seus servidores. Ainda, a partir de Seminário sobre o tema e oportunidade de palestras com o promotor de justiça Dr. Affonso Ghizzo Neto, o historiador Leandro Karnal, o filósofo Mário Sérgio Cortella e o professor Clóvis de Barros Filho.

Está organizado em capítulos e artigos para facilitar a sua utilização. Nele constarão princípios e condutas e, ao final, estará disciplinado como será realizada a gestão do sistema de ética, através da constituição da Comissão de Ética. Deve ser considerado um instrumento de aperfeiçoamento de gestão e prestação do serviço público, por isso, deverá ser revisado constantemente.

Para fins de apuração do comprometimento ético, este Código aplica-se aos:

- a. servidores efetivos do Quadro Permanente do Ipreville;
- b. ocupantes dos cargos comissionados previstos na estrutura deste Instituto;
- c. servidores efetivos e empregados públicos, não pertencentes ao Quadro permanente, que sejam cedidos ao Ipreville;
- d. estagiários.

## **Título I**

### **Das Regras Éticas**

#### **Capítulo I**

##### **Da Ética**

**Art. 1º** A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios éticos e morais são primados maiores que devem nortear o Agente Público do Ipreville, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele.

§ 1º A cortesia, a boa vontade, o cuidado, a iniciativa na prestação do atendimento, a responsabilidade no trato e no fornecimento da informação explicitam o reconhecimento do outro como um semelhante seu, sujeito de direito e obrigações e, acima de tudo, detentor de dignidade e direitos fundamentais protegidos constitucionalmente.

§ 2º A presença do Agente Público em seu local de trabalho no horário que lhe cabe cumprir, com exceção de motivos legais, força maior ou imperiosa e legítima necessidade, é fator primordial para a moralização do serviço público e para o bom andamento dos trabalhos e constitui ainda sinal de respeito aos seus próprios colegas.

**Art. 2º** O Agente Público do Ipreville não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta, assim não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o probo e o ímprobo, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º** A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal. Ela deve ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum, buscando-se o equilíbrio entre a legalidade e a finalidade a fim de consolidá-la plenamente.

**Art. 4º** A remuneração do Agente Público do Ipreville é custeada pela Contribuição Previdenciária, exigindo-se em contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito como elemento indissociável.

**Art. 5º** O Agente Público do Ipreville deve ser consciente de que é um cidadão e pertence à sociedade joinvilense, sendo que o êxito do trabalho por ele desenvolvido pode ser considerado como seu maior patrimônio.

**Art. 6º** A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada Agente Público, reconhecendo-se que atos praticados na conduta diária em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional perante a sociedade.

**Art. 7º** A publicidade dos atos e processos administrativos constitui requisito de moralidade eis que sua inobservância compromete preceitos éticos contra o bem comum.

**Parágrafo único.** O sigilo somente será admitido nas seguintes hipóteses:

I – instrução de procedimento administrativo ou judicial em que a Lei exija o segredo de justiça;

II – superior interesse da Administração, devidamente justificado; e

III – situações em que o sigilo seja necessário à proteção da honra, da imagem, da intimidade e da dignidade da pessoa humana ou que implique em violação de direitos fundamentais.

**Art. 8º** O Ipreville primará pela impessoalidade em todas as suas relações, sobretudo no respeito ao fluxo normal de andamento dos processos internos, contratações públicas, disponibilização das informações e prestação do atendimento.

**Art. 9º** O Ipreville buscará a adoção de critérios de sustentabilidade visando o cumprimento do disposto no artigo 225 da Constituição Federal.

## Capítulo II

### Da Relação com os Fornecedores e Prestadores de Serviços

**Art. 10.** O Ipreville na condição de Autarquia Municipal, subordina-se à Lei 8.666/93 e,

diante disso, suas compras e contratações de serviços são realizadas por meio de procedimentos licitatórios ou contratações diretas, nos termos legais.

**Parágrafo único:** As aplicações financeiras estão dispensadas do processo licitatório e adstritas ao processo de credenciamento.

**Art. 11.** Na relação com os seus fornecedores o Ipreville se pautará pelos princípios da moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e razoabilidade.

**Art. 12.** O Ipreville adotará de forma imparcial, transparente e objetiva os critérios de seleção, contratação e avaliação, nos termos da lei, visando a contratação de empresas idôneas e zelando pela qualidade e melhor preço dos produtos e serviços contratados.

**Art. 13.** O Ipreville não tolerará por parte de seus fornecedores ou prestadores de serviços a utilização de trabalho infantil, escravo ou qualquer outro meio de degradação da pessoa.

**Art. 14.** Cabe aos fornecedores e prestadores de serviços:

- a. Conhecer do disposto neste Código de Ética e observar as regras aplicáveis às suas atividades;
- b. cumprir os prazos e dispositivos contratuais;
- c. honrar os compromissos com qualidade;
- d. respeitar as regras e condições de acessos físicos;
- e. utilizar o nome do Ipreville somente com autorização prévia e formal deste.

**Parágrafo único:** O responsável interno pelo relacionamento com tais terceiros deverá certificar-se que as regras são por ele conhecidas e cumpridas.

### Capítulo III

#### Dos Brindes, Presentes e outras Vantagens

**Art. 15.** O Agente Público do Ipreville não pleiteará, solicitará, provocará, sugerirá ou receberá gratificação, comissão, presente, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa.

**Art. 16.** Não incidirão no artigo anterior os seguintes recebimentos:

- a. prêmio, em dinheiro ou bens, concedido ao Ipreville por entidade acadêmica, científica ou cultural, em reconhecimento por contribuição de caráter intelectual;
- b. prêmio concedido ao Agente Público do Ipreville, em razão de concurso de acesso público a trabalho de natureza acadêmica, científica, tecnológica ou cultural.

**Art. 17.** Os brindes serão aceitos desde que:

- a. não tenham valor comercial ou sejam distribuídos por entidade de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou

datas comemorativas de caráter histórico ou cultural e não ultrapassem o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de uma UPM- Unidade Padrão Municipal, do município de Joinville;

- b. a periodicidade de distribuição não seja inferior a 12 (doze) meses; e
- c. sejam de caráter geral e, portanto, não se destinem a agraciar exclusivamente um determinado Agente Público do Ipreville.

§ 1º. Os livros, recursos de multimídia, apostilas, materiais didáticos e demais recursos intelectuais de uso coletivo recebidos pelo Agente Público do Ipreville por ocasião da participação em cursos, seminários e treinamentos serão disponibilizados no respectivo setor para que todos os demais colegas tenham acesso, passando tais materiais a fazer parte do acervo do Ipreville.

§ 2º Os brindes recebidos serão entregues à Comissão de Ética para sorteio.

§ 3º Se o valor do brinde ultrapassar o limite estabelecido na alínea “a” deste artigo, ele será tratado como presente.

§ 4º Na hipótese de haver dúvida se o brinde tem valor comercial de até 50% (cinquenta por cento) de uma UPM – Unidade Padrão Municipal, o Agente Público diligenciará junto ao comércio a fim de avaliá-lo, podendo ainda, se julgar conveniente, dar-lhe desde logo tratamento de presente, recusando-o.

## Capítulo IV

### Dos Deveres Éticos

**Art. 18.** São deveres éticos fundamentais do Agente Público do Ipreville:

I- desempenhar as atribuições do cargo ou função de que seja titular, atentando-se para uma conduta diligente;

II- exercer suas atribuições com celeridade, perfeição, rendimento e segurança, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de ocorrência que ocasione atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições;

III- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade de caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções legais, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

IV- cumprir o dever de prestação de contas, condição essencial para a gestão dos bens, direitos e serviços;

V - facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito;

VI- tratar de maneira humanizada o segurado e seus dependentes, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato, mantendo linguagem simples, compreensível e respeitosa;

VII- ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as

limitações individuais de todos aqueles que se relacionem com o Ipreville, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, condição física ou posição social;

VIII- ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido;

IX- resistir e denunciar todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas;

X- ser assíduo e freqüente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

XI- comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

XII- manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição, visando a sustentabilidade dos recursos;

XIII- participar dos movimentos, estudos e treinamentos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, do crescimento e fortalecimento do Ipreville;

XIV- apresentar-se aseado ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

XV- manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente ao setor ou departamento onde exerce suas funções;

XVI- trabalhar de forma comprometida, abstendo-se da realização de atividades particulares durante o horário de trabalho, entendendo que a atuação de cada Agente Público reflete no resultado final almejado pelo Ipreville.

## Capítulo V

### Do Comprometimento Ético

**Art. 19.** Constitui ofensa aos princípios éticos estabelecidos neste Código as seguintes práticas:

I- uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

II- prejudicar deliberadamente a reputação do Ipreville e de seus respectivos Agentes Públicos;

III- ser condescendente com a prática de ofensa a este Código de Ética;

IV- usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;

V- deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para a realização do seu trabalho;

VI- permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o segurado ou com colegas hierarquicamente superiores, inferiores ou de mesmo nível;

VII- alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

VIII- desviar Agente Público do Ipreville para atendimento a interesse particular;

IX- Exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

X- retirar da sede do Ipreville qualquer documento ou objeto sem prévia autorização da autoridade competente;

XI- fazer uso de informações obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

XII- exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

**Art. 20.** As informações disponibilizadas através de redes sociais têm relevância para a imagem do Ipreville e para a credibilidade do próprio serviço público, o que exige uma postura ética e responsável daqueles que a utilizam, devendo abster-se o Agente Público das seguintes práticas:

- fazer comentários negativos em mídias sociais a respeito de processos e rotinas internas do Ipreville;
- utilizar de página oficial do Ipreville para opinião pessoal;
- divulgar ou prestar informações em nome do Ipreville sem a devida autorização formal;
- criar conta em perfil pessoal utilizando-se do email institucional;
- publicar imagens quando a mesma prejudicar a reputação, o bom conceito e a credibilidade do Ipreville;

**Parágrafo único.** A consulta e o acesso a “sites”, páginas na internet ou redes sociais, em horário de trabalho, poderá ser feita apenas para fins do exercício da função e no interesse do Ipreville.

## Capítulo VI

### Das Demais Disposições Aplicáveis especialmente Setor de Investimento do Ipreville

**Art. 21.** Todos os investimentos do Ipreville devem se basear na Política de Investimentos vigente, que está de acordo com as normas da Secretaria de Previdência e Conselho Monetário Nacional e demais legislações aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

**Art. 22.** Cabe à Gerência Financeira e aos Agentes Públicos do Setor de Investimentos o tratamento adequado de suas finanças pessoais cabendo evitar a inclusão de seu nome em órgãos de proteção ao crédito e Receita Federal.

**Parágrafo único:** Na eventual ocorrência dos fatos acima, deverá ser formalizada comunicação à Comissão de Ética, fazendo constar as devidas justificativas.

**Art. 23.** Os Agentes Públicos do Setor de Investimento do Ipreville deverão abster-se de:

- a. Empréstimo ou tomar dinheiro emprestado de clientes, fornecedores e instituições financeiras prestadoras de serviços ao Ipreville ou naquelas em que o Ipreville mantiver seus investimentos a não ser que estas sejam organizações que regularmente concedam empréstimos monetários, e ainda, que tais empréstimos não envolvam nenhum tipo de tratamento favorável, devendo estes ser obtidos nas mesmas condições gerais que prevalecem na ocasião para outros tomadores;
- b. Atuar como fiador, responsável ou garantidor ou em qualquer outra capacidade similar para clientes ou fornecedores do Ipreville;
- c. Trabalhar ou atuar como diretor, representante ou consultor para um cliente, fornecedor ou instituições financeiras prestadoras de serviços ao Ipreville.

**Art. 24.** As atividades externas dos Agentes Públicos não podem refletir negativamente no Ipreville ou dar causa a conflito de interesse, seja real ou aparente, com seus deveres perante o Instituto.

**Art. 25.** O Agente Público deve estar alerta para potenciais conflitos de interesse e estar ciente de que é possível que seja requisitado a suspender qualquer atividade externa caso surja um conflito, seja real ou aparente.

**Art. 26.** As atividades externas não devem interferir em seu desempenho profissional ou exigir dedicação de tempo que possa afetar sua eficiência física ou mental.

**Art. 27.** Os Agentes Públicos poderão participar de atividades voluntárias. A decisão de entrar para um conselho de uma organização/entidade sem fins lucrativos ou de se envolver em atividades voluntárias é somente sua e não é necessário pedir aprovação prévia ou comunicar seu envolvimento.

**Art. 28.** Na hipótese de prestação de serviços a alguma organização, não se representará nem o Ipreville nem a organização, em quaisquer operações comerciais entre eles.

## Título II

### Da Comissão de Ética

#### Capítulo I

## Das disposições Gerais

**Art. 29.** A Comissão de Ética do Ipreville tem a finalidade de orientar, supervisionar, receber e analisar as manifestações apresentadas, difundir os princípios da conduta ética e atuar como instância consultiva.

**Parágrafo único:** As ofensas aos princípios éticos instituídos neste código, devidamente apurados pela Comissão de Ética, serão consideradas como comprometimento ético e comunicadas ao Diretor (a)- Presidente do Ipreville, através de cópia do relatório final, a quem competirá as medidas cabíveis.

## Capítulo II

### Da Composição

**Art. 30.** A Comissão de Ética será composta por 01 (um) representante e respectivo suplente de cada unidade gerencial e diretoria executiva, escolhidos e indicados pela própria equipe entre servidores efetivos do quadro permanente do Ipreville, cuja designação se dará por Portaria do Diretor(a)-Presidente, a quem incumbirá a escolha de um deles para exercer a função de Presidente da Comissão.

§ 1º O mandato será de até três (03) anos, não sendo admitida a recondução para o período imediatamente subsequente.

§ 2º Os membros suplentes substituirão os membros titulares em suas faltas ou impedimentos, podendo ser convocados extraordinariamente a critério do Presidente da Comissão.

§ 3º Os membros da Comissão não terão qualquer remuneração pela função.

§ 4º. Ficará suspenso da Comissão, até o trânsito em julgado ou a devida apuração, o membro que vier a ser indiciado criminalmente, responder a processo administrativo disciplinar ou transgredir a qualquer dos preceitos deste Código.

§ 5º. Ao Presidente da Comissão de Ética caberá o voto de desempate.

## Capítulo III

### Do Funcionamento

**Art. 31.** As reuniões da Comissão de Ética ocorrerão em caráter ordinário, a cada trimestre, e, extraordinariamente sempre que necessário, por iniciativa do presidente ou de qualquer de seus membros.

§ 1º A pauta das reuniões da Comissão de Ética será composta com base em sugestões do seu presidente ou de qualquer de seus membros, admitindo-se no início de cada reunião a inclusão de novos assuntos.

§ 2º A convocação da reunião deverá ser feita por escrito com antecedência de pelo menos



5 (cinco) dias, com a indicação do local, hora e pauta dos assuntos a tratar, resguardando a confidência dos fatos.

**Art. 32.** As deliberações da Comissão de Ética serão tomadas por votos expressos verbalmente da maioria dos presentes.

**Art. 33.** As deliberações da Comissão de Ética do Ipreville, compreenderão:

I – homologação das informações prestadas em cumprimento às obrigações deste Código de Ética;

II – adoção de orientações complementares:

- a. mediante resposta a consulta formuladas;
- b. de ofício, em caráter geral ou particular, mediante comunicação aos Agentes Públicos do Ipreville;

III – apreciação de propostas para o aperfeiçoamento do Código de Ética do Ipreville;

IV- instauração, instrução e conclusão de procedimento de análise das manifestações apresentadas quanto a possível descumprimento ao Código de Ética.

## Capítulo IV

### Da Apuração de Comprometimento Ético

**Art. 34.** O procedimento de apuração de comprometimento ético será instaurado de ofício ou em razão de manifestação fundamentada, respeitando-se sempre as garantias do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 35.** O cidadão, o agente público, a autoridade pública, a pessoa jurídica de direito privado, a entidade associativa ou representativa de classe, devidamente identificados, poderão provocar a atuação da Comissão de Ética através do email: [etica@ipreville.sc.gov.br](mailto:etica@ipreville.sc.gov.br).

**Parágrafo único.** Quando o autor da manifestação não se identificar, a Comissão de Ética do Ipreville poderá, excepcionalmente, acolher os fatos narrados ou, ao contrário, determinar, de plano, o seu arquivamento.

**Art. 36.** Os trabalhos da Comissão de Ética serão desenvolvidos sempre com observância dos dispositivos legais que assegurem a preservação da honra e da imagem do interessado, a proteção de suas informações pessoais e o sigilo das informações coletadas.

**Art. 37.** O interessado terá o prazo de 30 (trinta dias) para oferecer sua defesa escrita, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

**Art. 38.** A Comissão de Ética terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir relatório final e encaminhá-lo ao Diretor (a)-Presidente do Ipreville, podendo referido prazo ser prorrogado, devidamente justificado.

**Art. 39.** Das decisões da Comissão de Ética caberá recurso ao Diretor(a)-Presidente do Ipreville, no prazo de 30 (trinta) dias, que o encaminhará à Comissão, sendo que esta poderá reconsiderar sua decisão, ou, não o fazendo, encaminhá-lo devidamente instruído ao Diretor(a)-Presidente.

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

**MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON**

**Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512885** e o código CRC **E35E3655**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 020, de 16 de dezembro de 2016.**

Exonera servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, e artigo 4º, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

A Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “d”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 01 de janeiro de 2017, os seguintes servidores, lotados no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no exercício das seguintes funções gratificadas, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, e artigo 4º, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007:

- Juliano Hadlich Fidelis, matrícula nº 24, no exercício da função gratificada de Consultor Jurídico, nos termos do artigo 112C, da Lei Municipal nº 4.076/1999, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013;
- Aline de Souza Leal, matrícula nº 85, no exercício da função gratificada de Agente de Controle Interno, nos termos do artigo 112B, da Lei Municipal nº 4.076/1999, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013;

- Waleska Otero, matrícula nº 21, no exercício da função gratificada de Assessor de Relacionamento, nos termos do artigo 112D, da Lei Municipal nº 4.076/1999, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013;
- Keli Milene Fernandes Pacheco, matrícula nº 76, no exercício da função gratificada de Assessor de Investimentos, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013;
- Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, matrícula nº 87, no exercício da função gratificada de Assessor de Finanças, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.
- Marcia Gomez Serafin, matrícula nº 64, no exercício da função gratificada de Assessor Contábil, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013;
- Viviane Altmann, matrícula nº 43, no exercício da função gratificada de Assessor de Concessão de Benefícios, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013;
- Felipe Rafael Popovicz, matrícula nº 71, no exercício da função gratificada de Assessor da Folha de Pagamento, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013;
- Suzana das Neves Hamann, matrícula nº 20, no exercício da função gratificada de Assessor de Programas de Pré e Pós Aposentadoria, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

Marcia Helena Valério Alacon  
Diretora-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0513066** e o código CRC **1E5453D0**.

**PORTARIA SEI - IPPUJ.GAB/IPPUJ.UDP**

**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA****Portaria nº 14/2016**

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Que a partir de 14 de dezembro de 2016, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 393/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt ME**, cujo objeto é o fornecimento, transporte e instalação de estruturas e tabelas de basquete metálico com aro e rede, em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São Francisco, no âmbito do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais” – Linha Verde (FONPLATA).

Gestor:

Vladimir Tavares Constante

Atribuições: controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, coleta e verificação de validade das Certidões negativas quando do recebimento das Notas Fiscais.

Fiscais:

Vânio Lester Kuntze

Jamerson Fernando Cordeiro

Atribuições: realização de medições, verificação da execução e entrega do serviço em conformidade com o contratado.

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512962** e o código CRC **0A01B37F**.

**PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.NAD**

PORTARIA Nº 018/2016

O Diretor Presidente da FELEJ, no exercício de suas atribuições resolve:

Art. 1º) Revogar a portaria nº 009/2016, extinguindo a Comissão Permanente de Licitações da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 16/12/2016, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512602** e o código CRC **E9943359**.

## PORTARIA SEI - FUNDAMAS.GAB/FUNDAMAS.UPC

### PORTARIA Nº 10/2016

**Institui cobrança de mensalidades nos cursos de formação profissional e tecnológicos ofertados pela Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS em suas Unidades.**

O Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Decreto nº 13.106, de 23 de agosto de 2006, que aprova o Estatuto da Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS,

Resolve:

Art. 1 - Instituir cobrança de mensalidades nos cursos de formação profissional e tecnológicos ofertados, conforme segue:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA/AULA	VALOR DO CURSO
Ajustador Mecânico	540 horas	R\$ 1,85	R\$ 1.000,00
Auto Cad e Inventor 3D	80 horas	R\$ 3,13	R\$ 250,00
Cabeleireiro	540 horas	R\$ 1,85	R\$ 1.000,00
Comandos e Acionamentos Elétricos	240 horas	R\$ 2,08	R\$ 500,00
Corte e Costura Industrial e Modelagem Industrial	120 horas	R\$ 2,50	R\$ 300,00
Desenho Mecânico em AutoCad - Básico	180 horas	R\$ 1,67	R\$ 300,00
Desenho Mecânico em AutoCad - Avançado	240 horas	R\$ 1,67	R\$ 400,00
Eletricista Instalador	240 horas	R\$ 2,08	R\$ 500,00
Informática modo Interativo	8 horas	R\$ 6,25	R\$ 50,00
Manicure	102 horas	R\$ 4,90	R\$ 500,00
Modista	100 horas	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Torneiro Mecânico	540 horas	R\$ 1,85	R\$ 1.000,00
Mecânica Autobox	100 horas	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Marcenaria	300 horas	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Manutenção e Suporte de Microcomputadores	120 horas	R\$ 8,33	R\$ 1.000,00
Soldador	540 horas	R\$ 1,85	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Silva, Gerente**, em 05/12/2016, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0491086** e o código CRC **58189A12**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA n.º . 99/2016**

Designa servidores como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n.º 8666/1993;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora Neide Mary Camacho Solon, matrícula n.º 24327, ocupante do cargo de Gerente de Proteção Social Especial e a servidora Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula n.º 47911, Assistente Social lotadas na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 407/2016 – Cagere Casa Assistencial Ltda desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário

---





Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0513907** e o código CRC **CF09EE75**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA n°. 100/2016

Designa servidores como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a servidora Neide Mary Camacho Solon, matrícula nº 24327, ocupante do cargo de Gerente de Proteção Social Especial e a servidora Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula nº 47911, Assistente Social lotadas na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 406/2016 – Casa de Repouso Feliz Idade Ltda ME desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0513938** e o código CRC **084379F2**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 109/2016 - DETRANS**

**Delega Atribuição a Servidor.**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 378, de 4 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 418, de 3 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Delegar ao servidor Eduardo Bartniak Filho, matrícula nº 470, as funções de Autoridade de Trânsito no Município de Joinville.

**Art. 2º** – Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar expressamente esta situação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º janeiro de 2017.

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

**César Roberto Nedochetko**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0514014** e o código CRC **1EA3EEEF**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 108/2016 - DETRANS**

**Revoga Delegação de Poderes da Portaria nº 002/2014-DETRANS.**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 378, de 4 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 418, de 3 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Portaria nº 002, de 15 de setembro de 2014, do DETRANS.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2016.

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

**César Roberto Nedochetko**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0513981** e o código CRC **C5292D73**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

Portaria nº 307/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.323, de 18 de novembro de 2016,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 31 de dezembro de 2016:

- Ana Maria Alves de Carvalho, do cargo de Diretor Administrativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 16/12/2016, às 14:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512396** e o código CRC **2EE4AD47**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 308/2016

#### Dispensa servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada I da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 31 de dezembro de 2016:

- Nion Maron Dransfeld, da função de Chefe da Divisão de Patrimônio e serviços auxiliares (FG-I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 16/12/2016, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512399** e o código CRC **86533E37**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 309/2016

#### Designar servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Designar, para o exercício de Função Gratificada I da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 31 de dezembro de 2016:

- Ana Maria Alves de Carvalho, na função de Chefe da Divisão de Patrimônio e serviços

auxiliares (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 16/12/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512401** e o código CRC **78B02CE4**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

### **PORTARIA Nº 110/2016**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 186 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Determinar o afastamento do servidor Antonio Eugenio Magnabosco Neto, Odontólogo - Bucomaxilo facial, matrícula 69788, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta data, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas em Processo Administrativo Disciplinar, conforme Ofício nº 1229/2016 – HMSJ, do qual será citado para fins do exercício do direito conforme o Artigo 194 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0514204** e o código CRC **F95321E1**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 306/2016

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:



CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
77/2016	Liz Serviços Online Ltda - EPP	Carlos Luiz Leite Susana de Borba	Geiziele Garcia de Andrade
78/2016	Serviço de impressão de livro para a Câmara de Vereadores de Joinville	Josi Tromm Geisler Paula Amanda Ruschel Haas	Renata Santayana Conversani
79/2016	Fornecimento de baterias para nobreak, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Maria José Goulart Vieira
80/2016	Fornecimento de baterias para nobreak, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Maria José Goulart Vieira
81/2016	Fornecimento de equipamentos de TI- servidores de rede, para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2016.	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Maria José Goulart Vieira
82/2016	Fornecimento de equipamentos de TI- servidores de rede, para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2016.	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Maria José Goulart Vieira
83/2016	Contratação de empresa especializada para ampliação da parada do elevador da Câmara de Vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Carlos Eduardo Pipino	Ana Maria Alves de Carvalho

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 16/12/2016, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0514349** e o código CRC **4FD2BFBC**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 310/2016

Suspende contagem do prazo do Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2016 em razão do ponto facultativo de final de ano.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Suspender a contagem do prazo estabelecido no art. 193 da Lei Complementar n° 266/2008 do Processo Administrativo Disciplinar de n° 02/2016, em razão do ponto facultativo nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016, referente aos dias de recesso de final de ano, estabelecido pela Portaria n° 270/2016, sendo retomado o prazo a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 16/12/2016, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0514416** e o código CRC **2BEBDD95**.

---

## EDITAL SEI N° 0509035/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

### Edital n° 127/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Antonio Barbosa Rodrigues.

Notificação n° 31246/16

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Antonio Barbosa Rodrigues** (CPF 227.778.307-20), acerca da lavratura da **Notificação n° 31246/16**, referente a terreno baldio com vegetação indevida, na Rua Otto Benack, ao lado do n° 48 (Inscr. Imob. 13.30.13.36.1560.000), bairro Bom Retiro, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 79, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação n° 31246/16.

Romualdo T. de França Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509035** e o código CRC **4EB4AD23**.

---

**EDITAL SEI N° 0509048/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Edital n° 128/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): Reiz Incorporadora de Imóveis.

Notificação n° 005804/16

Motivo: Infração ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado (a) **Reiz Incorporadora de Imóveis** (CNPJ 10.235.934/0001-66), acerca da lavratura da **Notificação n° 5804/16**, referente a terreno baldio com detritos e/ou vegetação indevida, na Rua Alberto Kroehne, ao lado do n° 76 (Inscr. Imob. 13.20.12.63.0125.000), bairro Atiradores, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 79, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação n° 005804/16.

Romualdo T. de França Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509048** e o código CRC **1128EB5E**.

**EDITAL SEI N° 0509060/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Edital nº 129/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): Júlio da Silva Budal.

Notificação nº 16595/16

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado (a) **Júlio da Silva Budal** (CPF 350.810.829-53), acerca da lavratura da **Notificação nº 16595/16**, referente a falta de asseio no imóvel, na Rua Antonio Gonçalves, nº 250 (Inscr. Imob. 13.21.35.58.0335.000), bairro Espinheiros, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 5 (cinco) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 79, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação nº 16595/16.

Romualdo T. de França Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509060** e o código CRC **4D1D908B**.

**EDITAL SEI Nº 0509070/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Edital nº 130/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): Amanda Laura Kohls.

Notificação nº 4316/16

Motivo: Infração aos artigos 77, inciso I e 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Amanda Laura Kohls** (CPF 464.820.089-68), acerca da lavratura da **Notificação nº 4316/16**, referente a falta de asseio no imóvel, na Rua Dr. João Colin, nº 2401 (Inscr. Imob. 13.20.43.96.0211.000), bairro América, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 5 (cinco) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 79, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação nº 4316/16.

Romualdo T. de França Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509070** e o código CRC **BC804577**.

### EDITAL SEI Nº 0509077/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

#### Edital nº 131/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Amanda Laura Kohls.

Notificação nº 4315/16

Motivo: Infração aos artigos 19 e 20, § 3 - 4 da Lei Complementar nº 363/2011.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei

Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Amanda Laura Kohls** (CPF 464.820.089-68), acerca da lavratura da **Notificação nº 4315/16**, referente a edificação em estado de conservação ruim, na Rua Dr. João Colin, nº 2401 (Inscr. Imob. 13.20.43.96.0211.000), bairro América, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 79, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 20 (vinte) UPM's, nos termos da Notificação nº 4315/16.

Romualdo T. de França Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509077** e o código CRC **E127EE11**.

## EDITAL SEI Nº 0509088/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

### Edital nº 132/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Vavafer Comércio de Ferragens.

Notificação nº 16627/16

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Vavafer Comércio de Ferragens**. (CNPJ 07.229.662/0001-87), acerca da lavratura da **Notificação nº 16627/16**, referente a terreno sem calçadas, na Rua Clodoaldo Gomes, 273 (Inscr. Imob. 12.00.21.86.2148.000), bairro Zona Industrial Norte, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da

Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 16627/16.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509088** e o código CRC **A87229A4**.

### EDITAL SEI Nº 0509096/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

#### Edital nº 133/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): RCF Incorporadora Ltda.

Notificação nº 16665/16

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **RCF Incorporadora Ltda.** (CNPJ 10.746.753/0001-02), acerca da lavratura da **Notificação nº 16665/16**, referente a terreno sem calçadas, na Rua da Independência, 85 (Inscr. Imob. 13.20.02.36.2637.000), bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 16665/16.

Romualdo T. de França Júnior



Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509096** e o código CRC **F91277D5**.

### EDITAL SEI Nº 0509106/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

#### Edital nº 134/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): João Alvim Duarte.

Notificação nº 028965/15

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **João Alvim Duarte**. (CPF 101.988.909-82), acerca da lavratura da **Notificação nº 028965/15**, referente a terreno sem calçadas, na Rua José Bonifacio, s/n (Inscr. Imob. 13.20.32.01.0499.000), bairro Glória, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 028965/15.

Romualdo T. de Franca Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509106** e o código CRC **28292397**.

### EDITAL SEI Nº 0509122/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

#### Edital nº 135/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Manoel Budal Arins.

Notificação nº 030364/15

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Manoel Budal Arins.** (CPF 247.948.809-87), acerca da lavratura da **Notificação nº 030364/15**, referente a terreno sem calçadas, na Rua Dona Francisca, 867 (Inscr. Imob. 13.30.03.47.0347.000), bairro Saguauçu, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 030364/15.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509122** e o código CRC **0170E00F**.

## EDITAL SEI Nº 0509136/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

### Edital nº 136/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Martha Participações Ltda.

Notificação nº 13785/16

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Martha Participações Ltda.** (CNPJ 00.544.033/0001-00), acerca da lavratura da **Notificação nº 13785/16**, referente a calçada baixa e quebrada, na Rua Dr. João Colin, 690 (Inscr. Imob. 13.20.33.19.0114.000), bairro Centro, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 13785/16.

Romualdo T. de Franca Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509136** e o código CRC **1908B06E**.

## EDITAL SEI Nº 0509387/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

### Edital nº 137/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Imara Administradora de Bens Ltda.

Notificação nº 027799/15

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Imara Administradora de Bens Ltda.** (CNPJ 79.360.335/0001-70), acerca da lavratura da **Notificação n° 027799/15**, referente a terreno sem calçada, na Rua Marajó, s/n (Inscr. Imob. 13.20.12.83.7507.000), bairro Atiradores, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 027799/15.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509387** e o código CRC **70988E8C**.

**EDITAL SEI N° 0509163/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Edital n° 138/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): Empreendimentos Turísticos Campanário Ltda.

Notificação n° 030356/2015

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar n° 84/2000 e 5° e 6° da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3°, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Empreendimentos Turísticos Campanário Ltda.** (CNPJ 00.200.186/0001-22), acerca da lavratura da **Notificação n° 030356/15**, referente a terreno com calçada inadequada, na Rua Quinze de Novembro, 2523 (Inscr. Imob.13.20.21.46.1709.000), bairro Glória, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação n° 030356/15.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509163** e o código CRC **FE6857BD**.

**EDITAL SEI N° 0509174/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Edital nº 139/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): Granada Empreendimentos Ltda.

Notificação nº 030388/2015

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Granada Empreendimentos Ltda.** (CNPJ 04.941.123/0001-88), acerca da lavratura da **Notificação nº 030388/15**, referente a lote com calçada inadequada, na Rua Otto Boehm, 526 (Inscr. Imob.13.20.22.49.2300.000), bairro América, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 030388/15.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509174** e o código CRC **6C97FB56**.

**EDITAL SEI Nº 0509189/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Edital nº 140/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): E.B Participações e Empreendimentos Ltda.

Notificação nº 030354/2015

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **E.B Participações e Empreendimentos Ltda.** (CNPJ 79.481.990/0001-87), acerca da lavratura da **Notificação nº 030354/15**, referente a terreno sem calçada, na Rua Bahia, s/n (Inscr. Imob.13.20.13.09.0698.000), bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 030354/15.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509189** e o código CRC **CA05B265**.

**EDITAL SEI Nº 0509197/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Edital nº 141/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): Marcus Vinícius Santana.

Notificação nº 029017/15

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Marcus Vinícius Santana**. (CPF 017.578.549-08), acerca da lavratura da **Notificação nº 029017/15**, referente a lote sem calçada, na Rua Dona Francisca, 2193 (Inscr. Imob. 13.20.44.22.1502.000), bairro Saguauçu, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 029017/15.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509197** e o código CRC **A28AB4FA**.

### EDITAL SEI Nº 0509206/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

#### Edital nº 142/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Vladimir Fernandes Alves de Lima Júnior.

Notificação nº 20995/15

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Vladimir Fernandes Alves de Lima Júnior** (CPF 044.675.099-92), acerca da lavratura da **Notificação nº 20995/15**, referente a terreno com calçada inadequada, na Rua Rio Grande do Sul, s/n (Inscr. Imob. 13.20.13.09.0758.000), bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta)



dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 20995/15.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509206** e o código CRC **486CFC7C**.

### EDITAL SEI Nº 0509221/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

#### Edital nº 143/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Marlene da Luz.

Notificação nº 18685/16

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Marlene da Luz** (CPF 586.074.479-04), acerca da lavratura da **Notificação nº 18685/16**, referente a lote sem calçada, na Rua João Miers, s/n (Inscr. Imob. 09.23.44.29.9948.000), bairro Vila Nova, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 18685/16.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509221** e o código CRC **D98481D0**.

### EDITAL SEI Nº 0509237/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

#### Edital nº 144/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Silvana Débora Kiatkosky.

Notificação nº 18700/16

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Silvana Débora Kiatkosky** (CPF 902.845.009-25), acerca da lavratura da **Notificação nº 18700/16**, referente a lote sem calçada, na Rua Marinho Garcia, 100 (Inscr. Imob. 09.33.04.34.0055.000), bairro Vila Nova, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 18700/16.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509237** e o código CRC **0C1EB8E0**.

## EDITAL SEI Nº 0509251/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

### Edital nº 145/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Edson da Rosa.

Notificação nº 16610/16

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Edson da Rosa** (CPF 682.264.620-53), acerca da lavratura da **Notificação nº 16610/16**, referente a lote sem calçada, na Rua João da Costa Júnior, 2320 (Inscr. Imob. 13.11.00.02.3100.000), bairro Boehmerwald, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 16610/16.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509251** e o código CRC **090E1A93**.

## EDITAL SEI Nº 0509264/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

### Edital nº 146/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Anibal da Silva.

Notificação nº 11226/16

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Anibal da Silva** (CPF 004.670.309-87), acerca da lavratura da **Notificação nº 11226/16**, referente a calçada quebrada, na Rua Ministro Calógeras, 219 (Inscr. Imob. 13.20.14.63.0236.000), bairro Bucarein, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 11226/16.

Romualdo T. de Franca Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509264** e o código CRC **584BAD57**.

---

## EDITAL SEI Nº 0509281/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

### Edital nº 147/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Valmor Fenrich.

Notificação nº 027760/15

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Valmor Fenrich** (CPF 351.390.309-00), acerca da lavratura da **Notificação nº 027760/15**, referente a lote sem calçada, na Rua Jacob, s/n (Inscr. Imob. 09.33.15.41.2298.000), bairro Costa e Silva, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 027760/15.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509281** e o código CRC **7F3FAE51**.

---

**EDITAL SEI N° 0509303/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Edital n° 148/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): Valmor Fenrich.

Notificação n° 027761/15

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar n° 84/2000 e 5° e 6° da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3°, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Valmor Fenrich** (CPF 351.390.309-00), acerca da lavratura da **Notificação n° 027761/15**, referente a lote sem calçada, na Rua Jacob, s/n (Inscr. Imob. 09.33.15.41.2286.000), bairro Costa e Silva, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação n° 027761/15.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509303** e o código CRC **E70B6B54**.

**EDITAL SEI N° 0509315/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Edital nº 149/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): Paulo Roberto Grose.

Notificação nº 11245/16

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Paulo Roberto Grose** (CPF 248.747.289-87), acerca da lavratura da **Notificação nº 11245/16**, referente a lote sem calçada, na Rua Olaria, 482 (Inscr. Imob. 13.10.42.28.0850.000), bairro Floresta, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 11245/16.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509315** e o código CRC **DA539074**.

**EDITAL SEI Nº 0509339/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Edital nº 150/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): Heinz Werner Foerster.

Notificação nº 13800/16

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Heinz Werner Foerster** (CPF 020.505.799-34), acerca da lavratura da **Notificação nº 13800/16**, referente a lote sem calçada, na Rua Marquês de Olinda, s/n (Inscr. Imob. 13.30.12.23.0039.000), bairro Costa e Silva, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 13800/16.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509339** e o código CRC **9FE02F93**.

**EDITAL SEI Nº 0510102/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

**Edital nº 151/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): Malharia Manz Ltda.

Notificação nº 13880/16

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.



Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Malharia Manz Ltda** (CNPJ 84.684.141/0001.60), acerca da lavratura da **Notificação nº 13880/16**, referente a calçada quebrada, na Av. Santos Dumont, 4221 (Inscr. Imob. 13.30.03.44.0539.000), bairro Zona Industrial Norte, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 13800/16.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510102** e o código CRC **172169AB**.

## EDITAL SEI Nº 0511886/2016 - FUNDAMAS.UPC

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

No uso de suas atribuições legais, o Diretor-Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, Danilo Pedro Conti, torna público a prorrogação do Edital nº 001/2016 para o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA CAROLA KELLER, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital, e em atendimento aos recursos protocolados, **resolve prorrogar a data de divulgação da lista final de inscrições validadas e resultado dos recursos para o dia 23/01/2017.**

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: O Edital poderá ser retirado no site [www.joinville.sc.gov.br/assunto/trabalho-e-profissao/cursos-e-capacitacoes](http://www.joinville.sc.gov.br/assunto/trabalho-e-profissao/cursos-e-capacitacoes)

Danilo Pedro Conti  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511886** e o código CRC **3FC88E26**.

### EXTRATO SEI Nº 0511814/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

#### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **CONSTRUTORA STEIN LTDA.**, inscrita no CNPJ 83.495.275/0001-70, a iniciar os serviços referentes à **Contratação de empresa especializada para reforma e conclusão das instalações físicas do CEDUG – Complexo de Emergência Deputado Ulysses Guimarães – 1º nível (Estacionamento e Recepção), 3º nível (UTI, UTQ) e 4º nível (Internação 1 e 2 e Conforto Médico)**, de acordo com as especificações pertinentes no Edital da **Concorrência Pública nº 191/2016** e formalizada pelo **Termo de Contrato nº 297/2016** assinado em 13/12/2016. O valor total dos serviços é de **R\$ 2.196.651,24** (dois milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) com prazo estimado para **execução de 06 (seis) meses** a ser iniciada em **09/01/2017**.  
Joinville, 15 de dezembro de 2016.

Francieli Cristini Schultz  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511814** e o código CRC **744BACB9**.

---

## EXTRATO SEI N° 0511819/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob n° 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **PLANOJET CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ 07.256.062/0001-08, a iniciar os serviços referentes à **Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III**, de acordo com as especificações pertinentes no Edital da **Concorrência Pública n° 205/2016** e formalizada pelo **Termo de Contrato n° 298/2016** assinado em 13/12/2016. O valor total dos serviços é de **R\$ 582.865,17** (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) com prazo estimado para **execução de 06 (seis) meses** a ser iniciada em **04/01/2017**. Joinville, 15 de dezembro de 2016.

Francieli Cristini Schultz  
**Secretária Municipal da Saúde**

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511819** e o código CRC **6B303AD9**.

---

## EXTRATO SEI N° 0512523/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 13/12/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Posto Vila Real Ltda

Endereço: Avenida Santos Dumont, 601 - Santo Antonio

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista.

Código da Atividade: 42.32.00



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 16/12/2016, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512523** e o código CRC **5471B40F**.

## EXTRATO SEI Nº 0512548/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

**Município de Joinville**

**Extrato de Acordo de Cooperação**

**Espécie:** Acordo de Cooperação nº 028/2016/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria da Saúde/Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento.

**Objeto:** Ofertar aos pacientes atendidos pelo Município/Secretaria/NAIPE, aulas de teatro e dança, que serão ministradas pelo INSTITUTO DE PESQUISA DA ARTE PELO MOVIMENTO - IMPAR com a finalidade de promover a inclusão social das pessoas com deficiência intelectual.

**Data de assinatura:** Joinville, 12 de dezembro de 2016.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

**Signatários:** Udo Döhler e Francieli Cristini Schultz, pelo Município e Maria Barbosa Peixoto Fortuna, pelo INSTITUTO.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 16/12/2016, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512548** e o código CRC **ACF5248C**.

### EXTRATO SEI Nº 0512633/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 13/12/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Faro Administração de Bens Ltda Me

Endereço: Rua Mario Pedro Schoping, 787 - Vila Nova

Atividade: Condomínio Residencial

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 16/12/2016, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512633** e o código CRC **88FE9F1F**.

**EXTRATO SEI Nº 0512719/2016 - SAP.UPL.ACM**

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Cooperação**

**Espécie:** Termo de Cooperação nº 029/2016/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina.

**Objeto:** Cooperação mútua para o desenvolvimento de projetos e atividades de pesquisa no Município de Joinville, ou atividades de interesse das partes, a serem realizados pelos docentes, técnicos e acadêmicos, sob a orientação de professores indicados pela Universidade e servidores públicos indicados pela Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ.

**Data de assinatura:** Joinville, 12 de dezembro de 2016.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

**Signatários:** Udo Döhler e Vladimir Tavares Constante, pelo Município e Marcus Tomasi, pela UDESC.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 16/12/2016, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512719** e o código CRC **E810070C**.

**EXTRATO SEI Nº 0514028/2016 - SAP.UPL**

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

## Município de Joinville

### Extrato de Termo de Colaboração

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 001/2017/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a fim de contribuir de forma parcial nos custos de equipes permanentes do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville e manutenção da atividade operacional.

**Valor:** O valor total desta parceria é de R\$ 3.681.885,60 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), que serão repassados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA** em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 153.411,90 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 16 de dezembro de 2016.

**Vigência:** A partir da publicação do extrato.

**Signatários:** Udo Döhler e César Roberto Nedochetko, pelo Município e Moacir Gervazio Thomazi, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 16/12/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0514028** e o código CRC **0ECDF59F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0509432/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1621/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Materiais de Esterilização e Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 29.562,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais). Emitida em 13/12/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509432** e o código CRC **AA0A565B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0510166/2016 - SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1604/2016**. Empresa Contratada: **Suprimóveis Eireli EPP**, para Aquisição de Móveis sob medida a serem utilizados nas Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 3.625,20 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Emitida em 09/12/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510166** e o código CRC **8C38214F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0513871/2016 - SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1631/2016**. Empresa Contratada: **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, para Aquisição de Materiais para manutenção predial elétrica, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Valor de R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Emitida em 16/12/2016.



**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0513871** e o código CRC **D398402A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0493347/2016 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 05 de dezembro de 2016.

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº: 210/2016**

DATA: 18/11/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 144/2016

CONTRATADA: SEMAGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e recuperação de motores trifásicos de 200cv, 250cv e 600cv, alta tensão (2.300 volts).

VALOR: R\$ 104.390,00 (cento e quatro mil, trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 120 dias.

**CONTRATO Nº: 211/2016**

DATA: 29/11/2016

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 142/2016.

CONTRATADA: CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.

OBJETO: Coleta, transporte, recebimento e destinação final de resíduos químicos diversos,

classificados como resíduo classe I.

VALOR: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 24 meses.

**CONTRATO Nº: 112/2016**

DATA: 29/11/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 136/2016.

CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de obras de rede de distribuição de água em trecho da Rua Arno Waldemar Dohler, no Município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 673.426,97 (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 09 meses.

Joinville, 05 de dezembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Leonice Kinetz Juliani, Empregado(a) Público(a)**, em 05/12/2016, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0493347** e o código CRC **2D337F56**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0512431/2016 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800122/2016

CONTRATO Nº: 210/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238. CR: 490

OBJETO: Aquisição de PLACA BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL, ideal para utilização em TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DE FÊMUR (METÁFISE DISTAL) em paciente com FRATURA DE FÊMUR 33 C3 COM COMINUIÇÃO DE CÔNDILO LATERAL sem condições de fixação com material convencional, conforme justificativa médica preenchida na solicitação do aviso de cirurgia emitido pelo cirurgião responsável pelo atendimento do usuário C.M.C.

CONTRATADO: ORTOMEDIC COMERCIO E IMP DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512431** e o código CRC **CEDC5901**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507961/2016 - SES.UNG.APL**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Secretaria Municipal de Saúde****Fundo Municipal de Saúde**

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

**(Processo nº 014/2016)**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2000 de 03 de Julho de 2000, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO do Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos Ltda., CREMESC nº 972-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.046.691/0001-27 e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2521504, sediado a Rua Mario Lobo, nº 61 – Salas 606/608 – 612/613, Bairro Centro, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Dr. Hercílio Fronza Júnior, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 3.014/SC, para prestar serviços aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 3 – Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia, remunerados com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

O Laboratório ora credenciado, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos exames/procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 3 – Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia, em conformidade ao que estabelece a Cláusula VII do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços contratados deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

**Quantidade:** 8.395 (Oito mil, trezentos e noventa e cinco) exames/procedimentos por mês.

**Valor:** R\$ 112.506,10 (Cento e doze mil, quinhentos e seis reais e dez centavos) por mês.

**Prazo de Vigência:** O credenciamento terá validade a partir de 01/01/2017, com vigência até **31/12/2017**, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XVIII do Termo de Credenciamento firmado.

**Base legal:** Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0507961** e o código CRC **4AF75414**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507963/2016 - SES.UNG.APL**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação  
**(Processo n.º 016/2016)**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal n.º 003/2010 de 26 de Novembro de 2010, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO da Associação da Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.720.861/0001-34 e registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o n.º 5601916, com sede a Rua José Elias Giuliari, n.º 111, Bairro Boa Vista, em Joinville/SC e sob a Responsabilidade Técnica da profissional Sra. Fabíola Andréa de Braga da Costa, registrada no Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região sob n.º CRFª-SC-4032, para a prestação de serviços assistenciais de saúde em procedimentos de média complexidade de Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, realizados por intermédio de Equipe Multiprofissional e Multidisciplinar, através de Unidade / Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista, enquadrada e habilitada como tal, em conformidade ao que estabelece a Portaria GM nº 1.635 de 12/10/2002, ao contido e

especificado no Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde/SC e aprovado pela Deliberações nº 76/CIB/10, nº 77/CIB/10 e 228/CIB/13 da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/SC, apta a prestar atendimento aos pacientes em tratamento portadores de deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista, usuários do Sistema Único de Saúde/SUS e oriundos do serviço pedagógico da própria Instituição e/ou referenciados pela rede pública assistencial básica de saúde, Estratégia Saúde da Família - ESFs ou por profissionais vinculados as redes Ambulatoriais e Hospitalares integrantes do Sistema Único de Saúde, remunerado pós-produção efetivamente realizada, com base em valor de referência constante da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

A Instituição ora Credenciada, deverá prestar os serviços de assistência à saúde descrito na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e contemplado sob o Código SUS 03.01.07.007-5 - Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, bem como, deverá obedecer à programação Físico-Orçamentária estabelecida e acordada no Termo de Credenciamento/Contrato, previamente definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo esta:

**Quantidade:** 4.776 (Quatro Mil Setecentos e Setenta e Seis) Atendimentos/ Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor/ por mês.

**Valor:** R\$ 72.881,76 (Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos) por mês.

**Prazo de Vigência:** O presente Termo de Credenciamento terá validade a partir de 01/01/2017, com vigência até **31/12/2017**, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XXI do Termo de Credenciamento ora firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

**Francieli Cristini Schultz**

**Secretária Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0507963** e o código CRC **090A5DF6**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0508016/2016 - SES.UNG.APL**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Secretaria Municipal de Saúde****Fundo Municipal de Saúde**

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

**(Processo nº 017/2016)**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2000 de 03 de Julho de 2000, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO do MOB Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME, CRF/SC nº 8.489, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.560/0001-35, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 3712990, sediado a Rua Abdon Batista, nº 47 – 1º Andar – Sala C, Edifício São Marcos, Centro, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Sr. Omar Amin Ghanem Filho, registrado no Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina sob nº 3.744/SC, para prestar atendimento aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em serviços de exames correspondentes aos procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub-Grupo 2 - Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica, remunerados com base nos valores de referencia constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

O Laboratório ora credenciado, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub-Grupo 2 - Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica, em conformidade ao que estabelece a Cláusula VII do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços contratados deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

**Quantidade:** 28.266 (Vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis) procedimentos/exames por mês.

**Valor:** R\$ 143.873,85 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) por mês.

**Prazo de Vigência:** O credenciamento terá validade a partir de 01/01/2017, com vigência até

31/12/2017, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XVIII do Termo de Credenciamento firmado.

**Base legal:** Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508016** e o código CRC **4B03A450**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0513785/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

### Extrato de Credenciamento Universal/contratos para fins de publicação

**Contrato:** 014/2016 – Assinado em 01/12/2016.

**Empresa:** SIVANTOS SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.011.614/0001-83.

**Objeto:** Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no



Município de Joinville, na forma do Credenciamento 003/2016.

**Prazo de Vigência:** O credenciamento terá validade a partir de 01/12/2016, com vigência até **01/12/2017**, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula X do Termo de Credenciamento firmado.

**Base legal:** Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

**Verba:** Dotação orçamentária nº 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000.

**Francieli Cristini Schultz**

**Secretária Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0513785** e o código CRC **A65FB184**.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0512006/2016 - SAP.USU.ADI**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **282/2016**, destinada a contratar, emergencialmente, 03 (Três) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de forma integral e ininterrupta, pelo prazo de até seis meses, sendo este, um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. **Fornecedor:** CASA DE REPOUSO FELIZ IDADE LTDA ME. **Valor Total:** R\$ 72.000,00. Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0508716, de 14 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512006** e o código CRC **DC333E75**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0512957/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **283/2016**, destinada a contratar emergencialmente 4 (quatro) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente. **Fornecedor:** CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA - EPP. **Valor Total:** R\$ 166.800,00. Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 511293, de 15 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2016, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512957** e o código CRC **A120E4D3**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0512099/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **284/2016**, destinada a contratar, emergencialmente, 04 (quatro) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de forma integral e ininterrupta, pelo prazo de até seis meses, sendo este, um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou

rompidos, conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. **Fornecedor:** CASA DE REPOUSO FELIZ IDADE LTDA ME. **Valor Total:** R\$ 88.800,00. Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0510692, de 15 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2016, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512099** e o código CRC **F8D15586**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0513217/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800124/2016, destinada Fornecimento de OPME's aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Tabela **SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS, nas especialidades de Cirurgia bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia**. FORNECEDOR: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.785.103/0001-65. VALOR TOTAL: **R\$ 186.250,00** (cento e oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 16/12/2016.

Joinville/SC, 16 de dezembro de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0513217** e o código CRC **619634B2**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0514062/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800126/2016, destinada a Aquisição Emergencial de Fibrinogenio Humano. FORNECEDOR: CIRÚRGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 79.250.676/0001-93. VALOR TOTAL: R\$ 6.419,64 (seis mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 16/12/2016.

Joinville 16 de dezembro de 2016

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0514062** e o código CRC **0429226A**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0514021/2016 - HMSJ.UAD.ALI

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0513337/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800125/2016, destinada Fornecimento de OPME's aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Tabela **SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS, nas especialidades de Cirurgia bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia**. FORNECEDOR: HOSPITALIA CIRURGIA CATARINENSE LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 83.9414.19/0001-75. VALOR TOTAL: **R\$ 7.783,70** (sete mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 16/12/2016.

Joinville/SC, 16 de dezembro de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0514021** e o código CRC **ACD985C5**.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0514424/2016 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800127/2016, destinada a Aquisição de dieta enteral (Espessante) para uso em paciente críticos que necessitam de espessar alimentos e bebidas para pacientes internados no Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.821,20 (cinco mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
DATA DA DISPENSA: 16/12/2016.

Joinville/SC, 16 de dezembro de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0514424** e o código CRC **87E17145**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0514312/2016 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 128/2016 Contrato nº 87/2016**

**Objeto:** Contratação de FORNECIMENTO DE PERSIANAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, COM INSTALAÇÃO.

**Contratada:** Decorinter Indústria e Comércio Ltda – Me.

**Valor estimado total:** R\$ 1.674,91 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos.).

**Data:** 15/12/2016.

**Prazo de entrega:** até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2016, prevalecendo seus efeitos até o cumprimento de todas as obrigações.

**Base Legal:** artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 16/12/2016, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0514312** e o código CRC **AEB345EE**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0510215/2016 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2016

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO EM MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO, DA ETE DO AMARAL.**

**CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.276.010/0001-10**  
**VALOR: R\$ 611,05** (seiscentos e onze reais e cinco centavos).

Joinville/SC, 14 de dezembro de 2016.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Patricia J T Vigano Fernandes da Rosa, Empregado(a) Público(a)**, em 15/12/2016, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510215** e o código CRC **B97A2992**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0512188/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **285/2016**,

destinada a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem. **Fornecedor:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Valor Total:** R\$ 81.207,67. Fundamento legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0511174, de 15 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512188** e o código CRC **FF0FB724**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0510346/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 090/2016, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda EPP, que versa a aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. O Município rescinde o contrato, em razão da não utilização do saldo contratual. Em conformidade ao memorando nº 922/2016/SAS/UAF – Compras e nº 021/2016/SAS.CAB – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 02/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510346** e o código CRC **2E2FB696**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0510357/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 380/2016, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Cassio Fernando Correia ME, que versa a contratação de empresa para organizar e executar evento para 100 (cem) profissionais dos CREAS e Centro POP. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando o vencimento para o dia 31/08/2017. Justifica-se tendo em vista não haver tempo hábil para a execução do contrato no ano de 2016, sendo que este só poderá ser executado no ano de 2017, após a aprovação do superávit. Em conformidade com o memorando nº 919/2016/SAS/UAF – Compras – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 06/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510357** e o código CRC **E7CE3672**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0510365/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 445/2015, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Seelk Ltda - ME, que versa a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de identificação visual externas nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação. O Município adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência e execução em 02 (dois) meses, alterando o vencimento para o dia 05/04/2017. Justifica-se em virtude da não conclusão de todos os serviços que estão previstos no escopo do contrato. Em conformidade ao memorando nº 1.260/GUA/SEC – Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 08/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510365** e o código CRC **B970358F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0510380/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 344/2015, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda, que versa a implantação e aquisição de 03 abrigos de passageiros - Modelo 1 e implantação e aquisição de 152 abrigos de passageiros - Modelo 2. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 06 (seis) meses e 07 (sete) dias, alterando o vencimento para 16/06/2017 e prorroga o prazo de vigência em 10 (dez) meses, alterando o vencimento para 09/10/2017. Justifica-se em razão da execução ter sido comprometida por dois fatores; inicialmente, ocorreram divergências nos critérios de medição dos abrigos que acarretaram em reprovações das medições e subsequentes readequações, que demandaram tempo excedente. Num segundo momento, após as medições aferidas, ocorreram discrepâncias entre os prazos previstos e os ocorridos no que tange ao desembolso de recursos, o que novamente implicou

em retardo na execução do objeto do contrato. Em conformidade com o memorando nº 309/16 – Unidade de Transportes e Vias Públicas – Secretaria de Infraestrutura Urbana e cronograma físico-financeiro repactuado. Aditivo assinado em 08/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510380** e o código CRC **80CECA06**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0510389/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Anagê Imóveis Ltda, que versa a locação de um imóvel situado à rua Almirante Tamandaré, nº 222, bairro América – Joinville/SC, contendo área total do terreno de 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 372,40 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e dois, e quarenta metros quadrados), destinado à instalação do CREAS Norte – Secretaria de Assistência Social. O Município adita o contrato prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 12/01/2018. Justifica-se pela necessidade de manter os serviços instalados no imóvel. Em conformidade com o memorando nº 942/2016/SAS/GUAF – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 07/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510389** e o código CRC **01956D6C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0510407/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 511/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada MERU Viagens Eireli - EPP, que versa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/12/2017. Justifica-se tendo em vista a necessidade de deslocamento dos colaboradores destes Conselhos em viagens fora do Município. Em conformidade ao memorando nº 903/2016/SAS/UAF/COMPRAS – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 28/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510407** e o código CRC **A95D505B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0510410/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 512/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e a empresa contratada MERU Viagens Eireli – EPP, que versa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, quando em viagens de interesse da mesma, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social e pelo TFD – Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria da Saúde. O Município adita o contrato prorrogando o prazo pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 14/12/2017. Justifica-se tendo em vista a necessidade de deslocamento dos colaboradores dos Conselhos em viagens fora do Município. Em conformidade com o memorando nº 902/2016/SAS/UAF – Compras e nº 089/2016 – Casa dos Conselhos – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 24/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510410** e o código CRC **706C566F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0510418/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 509/2014, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada MERU Viagens

Eireli - EPP, que versa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, quando em viagens de interesse da mesma, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social e pelo TFD – Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria da Saúde. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/12/2017. Justifica-se tendo em vista a necessidade de deslocamento de servidores, autoridades e colaboradores a serviço desta Secretaria em viagens fora do Município. Em conformidade ao memorando nº 918/2016/SAS/UAF/COMPRAS – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 28/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510418** e o código CRC **BDC40183**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0510423/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 510/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e a empresa contratada MERU Viagens Eireli – EPP, que versa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, quando em viagens de interesse da mesma, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social e pelo TFD – Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria da Saúde. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/12/2017.

Justifica-se tendo em vista a necessidade de deslocamento dos colaboradores dos Conselhos em viagens fora do município. Em conformidade ao memorando nº 901/2016/SAS/UAF – Compras – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 28/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510423** e o código CRC **B4183F10**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0510429/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 126/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Empreiteira Motta Junior Ltda, que versa a contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério das Cidades/CEF. O Município reajusta o Contrato, referente aos períodos de novembro/2013 à outubro/2014, em 6,8705% (seis inteiros e oito mil setecentos e cinco décimos de milésimos por cento), e de novembro/2014 à outubro/2015, em 7,5795% (sete inteiros e cinco mil setecentos e noventa e cinco décimos de milésimos por cento), alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 40.122.956,05 (quarenta milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) para R\$ 46.129.663,31 (quarenta e seis milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 27/16 – Unidade de Drenagem e nº 202/16 – Unidade de Drenagem, sendo ainda previsto em cláusula contratual. Os efeitos deste termo aditivo retroagem à novembro de 2014, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 423.918,77 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de fevereiro/2016 até a presente data. Aditivo assinado em 25/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510429** e o código CRC **338AFFDE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0510437/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 231/2011, celebrado entre a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa contratada Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ, que versa a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, controle, fiscalização e operação do estacionamento do prédio principal da Prefeitura Municipal de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 30 (trinta) dias alterando seu vencimento para 25/01/2017, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro. Justifica-se tendo em vista a necessidade na prestação dos serviços de controle, fiscalização e operação do estacionamento no prédio sede da Prefeitura, a fim de evitar que terceiros causem danos, furtos, arrombamentos e abarroamento de veículos que atrapalhe o fluxo no espaço do estacionamento. Em conformidade ao memorando nº 505/2016 – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública. Aditivo assinado em 08/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510437** e o código CRC **08E88B50**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0510448/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 13º Termo Aditivo do Contrato nº 081/2011, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Bauma Engenharia Ltda, que versa a contratação de empresa de engenharia para supervisão e controle tecnológico de execução das obras nas Escolas Municipais em Joinville, conforme especificações técnicas. O Município adita o Contrato prorrogando o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 17/03/2017, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se tendo em vista que é um fator preponderante para o bom andamento nas obras de Unidades Escolares, pois proporciona segurança e garantia a efetiva execução dos serviços. Em conformidade ao memorando nº 1249/GUA/SEC. Aditivo assinado em 08/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510448** e o código CRC **87A85B2C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0493370/2016 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 05 de dezembro de 2016.

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
**EXTRATOS DE ADITIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2016**

DATA: 18/11/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 039/2016.

CONTRATADA: VENER PEREIRA DE SOUZA – EPP.

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 8,0437% do valor total inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.435,80 (hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.285,80 (dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2016**

DATA: 18/11/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 050/2016.

CONTRATADA: RBI CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução de serviço e de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: 08/07/2017.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2015**

DATA: 18/11/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 024/2015.

CONTRATADA: AMRTEC – TECNOLOGIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Reajuste dos itens 7 (Repetidor de Dados) e 15 (Instalação do sistema de telemetria, unidade "Repetidores de Dados") em 9,3869% e acréscimo no quantitativo dos itens 7 (Repetidor de Dados) e 15 (Instalação do sistema de telemetria, unidade "Repetidores de Dados").

VALOR DO ADITIVO: R\$ 50.442,49 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.129.712,60 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos).

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2015**

DATA: 21/11/2016

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 077/2015.

CONTRATADA: SOUZA ROCHA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA – ME.

OBJETO: Acréscimo no quantitativo de 16 horas na etapa de sustentação, correspondente a 15,9246% do valor total inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.291,04 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.516,63 (trinta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2015**

DATA: 24/11/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 166/2015.

CONTRATADA: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: 24/02/2017

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2015**

DATA: 24/11/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 166/2015.

CONTRATADA: DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: 24/02/2017

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2015**

DATA: 24/11/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 166/2015.

CONTRATADA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: 24/02/2017

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016**

DATA: 25/11/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 066/2016.

CONTRATADA: DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 11,7727% do valor

total inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.594,06 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.594,06 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2015**

DATA: 29/11/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 151/2015.

CONTRATADA: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 25% do valor total inicial atualizado do contrato, ou seja, 400.000kg de sulfato de alumínio e prorrogação dos prazos de vigência por mais 90 (noventa) dias.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2017

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2016**

DATA: 29/11/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 080/2016.

CONTRATADA: CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA ME.

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 13,4779% do valor total inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.666,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2016**

DATA: 29/11/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 031/2016.

CONTRATADA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP.

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 13,4779% do valor total inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.584,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.595,35 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2015**

DATA: 30/11/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial n° 157/2014.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP.

OBJETO: Acréscimo de 9,3627% no quantitativo do objeto contratado.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 446.200,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).

Joinville, 05 de dezembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Leonice Kinetz Juliani, Empregado(a) Público(a)**, em 05/12/2016, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0493370** e o código CRC **8F3B3D1E**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0509624/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Contrato: 006/2016** (assinado em 26/01/2016).

**1° Termo Aditivo ALTERANDO** o CNPJ da empresa contratada de 92.821.701/0057-64 para 79.227.963/0013-16, bem como a razão social de RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A. para

NC Comunicações S.A., em conformidade com os ofícios protocolados nesta Secretaria sob o nº. 2137/2016 e nº. 2138/2016, Parecer Jurídico nº. 157/2016 – Procuradoria Geral do Município e Memorando nº. 3128/2016 – Procuradoria Geral do Município. Termo assinado em 06/12/2016.

**Objeto:** Contratação de Jornal Diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse da Secretaria da Saúde, na forma do Pregão Presencial nº **312/2015**.

**Empresa:** NC Comunicações S.A.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509624** e o código CRC **DD7E775D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0509653/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Contrato: 300/2014** (assinado em 30/07/2014).

**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **30/03/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MI 833/2016 – GUSR. Este aditivo passará a vigorar a partir de **30/12/2016**. Termo assinado em 12/12/2016.

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais para os PA'S Norte, Sul e UPA Leste, na forma do **Pregão nº. 107/2014**.

**Empresa:** Laboratório Gimenes Ltda – EPP.

**Verba:** 341 – 2.4601.10.302.6.2.1121.33900/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509653** e o código CRC **C8053F60**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0509713/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Contrato: 001/2016** (assinado em 01/02/2016).

**1º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **25%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 28.914,67** (vinte e oito mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), conforme Memorando Interno n° 264/2016/LMJ. Termo assinado em 12/12/2016.

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), para a realização de exames, especificamente procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico do Grupo 02, Subgrupo 02, da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde (Tabela SUS-SIGTAP), e ainda, de procedimentos não constantes da tabela SUS-SIGTAP, a fim de garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde o acesso aos procedimentos que, por qualquer motivo, não possam ser executados pelo LMJ, na forma do Pregão Presencial SRP n° **192/2015**.

**Empresa:** Laboratório Gimenes Ltda – EPP.

**Verba:** 341 – 2.4601.10.302.6.2.1121.33900/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509713** e o código CRC **E0389054**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0509723/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Contrato: 232/2016** (assinado em 01/02/2016).**1º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **25%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 36.464,57** (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme Memorando Interno nº 265/2016/LMJ. Termo assinado em 12/12/2016.**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), para a realização de exames, especificamente procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico do Grupo 02, Subgrupo 02, da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde (Tabela SUS-SIGTAP), e ainda, de procedimentos não constantes da tabela SUS-SIGTAP, a fim de garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde o acesso aos procedimentos que, por qualquer motivo, não possam ser executados pelo LMJ, na forma do Pregão Presencial SRP nº **192/2015**.**Empresa:** Laboratório Gimenes Ltda – EPP.**Verba:** 341 – 2.4601.10.302.6.2.1121.33900/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509723** e o código CRC **43B9C632**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0509732/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Contrato: 333/2015** (assinado em 11/05/2015).**5º Termo Aditivo** em que decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**”, alínea c) *amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;* e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, considerando que o paciente teve alta hospitalar em 11/11/2016, conforme MI 853/2016 – GUS. Termo assinado em 09/12/2016.**Objeto:** Contratação de Clínica para prestação de serviço, para oferecer tratamento psiquiátrico em



regime de internação em ambiente fechado, na forma da **Inexigência nº. 045/2015**.

**Empresa:** Clínica Médica HJ Ltda – EPP.

**Verba:** 341 – 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509732** e o código CRC **593FB096**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0509737/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Contrato: 185/2016** (assinado em 01/07/2016).

**1º Termo Aditivo** em que decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**”, alínea c) *amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;* e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, considerando que o paciente teve alta hospitalar em 11/11/2016, conforme MI 854/2016 – GUS. Termo assinado em 09/12/2016.

**Objeto:** Contratação de Clínica para prestação de serviço, para oferecer tratamento psiquiátrico em regime de internação em ambiente fechado, na forma da **Dispensa nº. 127/2016**.

**Empresa:** Clínica Médica HJ Ltda – EPP.

**Verba:** 341 – 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509737** e o código CRC **47AADBC6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0509742/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Contrato: 243/2016** (assinado em 10/10/2016).

**1º Termo Aditivo** em que decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**”, alínea a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei nº. 9.648/98; e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e conforme solicitação através do MI 746/2016/SMS/GUSR de 31/10/2016, onde informa que o paciente não seria internado devido decisão familiar. Termo assinado em 12/12/2016.

**Objeto:** Contratação de Clínica especializada no tratamento e cumprimento de ordem judicial, para internação compulsória, em regime fechado de média e/ou longa permanência, na forma da **Dispensa nº. 211/2016**.

**Empresa:** Clínica Médica HJ Ltda – EPP.

**Verba:** 341 – 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0509742** e o código CRC **1E40DE13**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0510111/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

**Contrato: 394/2013** (assinado em 25/11/2013).**6º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **INPC** em **7,16%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 18.769,90 (dezoito mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), relativo aos serviços prestados. Termo assinado em 13/12/2016.**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Codificação e Manutenção do Portal Corporativo de Intranet da Secretaria Municipal da Saúde, na forma do **Pregão nº. 226/2013**.**Empresa:** RSK Consultoria em Informática Ltda – ME.**Verba:** 341 – 46001.10.302.6.2.1121.3390/238, 336/1036 – 46001.10.301.6.2.1119.3390/238/638, 326 – 46001.10.304.6.2.1127.3390/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510111** e o código CRC **413A2487**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0510122/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

**Contrato: 453/2014** (assinado em 17/11/2014).**5º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **INPC** em **7,16%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 24.758,04 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), relativo aos serviços prestados. Termo assinado em 13/12/2016.**Objeto:** Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para implantação, treinamento, suporte e customizações de software gerenciador laboratorial para gestão dos processos pré-analítico, analítico e pós-analítico do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma do **Pregão Presencial nº. 243/2014**.**Empresa:** Matrix Sistemas e Serviços Ltda.**Verba:** 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.3390/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510122** e o código CRC **3CF9E0B3**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0510133/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

**Contrato: 256/2015** (assinado em 16/04/2015).

**4º Termo Aditivo SUBSTITUINDO o Ítem 02** do Contrato – veículo **Chevrolet/Celta 1.0** de Placa **QHI 5732** pelo veículo **Chevrolet/Spin** de Placa **QHS 2177**, para atender ao PAM Bucarein, conforme MI 317/2016 – GUAF/Transportes. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/11/2016**. Termo assinado em 03/11/2016.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 015/2015**.

**Empresa:** Translidio Ltda - ME.

**Verba:** 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.3390/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510133** e o código CRC **D7C64481**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0511002/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

**Contrato: 475/2014** (assinado em 02/12/2014).

**8º Termo Aditivo PRORROGANDO** o prazo de vigência do Contrato por mais 91 dias, passando a vencer em **20/03/2017**, apenar da obra ter sido concluída, esta alteração é justificada para que seja realizado os trâmites burocráticos para envio de medição para análise da Caixa para emissão da Nota Fiscal. O presente termo passará a vigorar a partir de **19/12/2016**. Termo assinado em 15/12/2016.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica habilitada para atuação em serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução de reforma de serviços de referência para diagnósticos e tratamentos de lesões precursoras do câncer do colo de útero, sito a Rua Helmuth Falgatter, n°. 213, Bairro Boa Vista, no município de Joinville/SC, na forma do edital da **Tomada de Preços n°. 303/2014**.

**Empresa:** Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda EPP.

**Verba:** 273 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102; 272 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/233.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511002** e o código CRC **9B32FAAC**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0511593/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

**Contrato: 423/2014** (assinado em 03/11/2014).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 1 mês, vindo a vencer em **03/02/2017**. Como esta Secretaria está implantando novas instalações para funcionamento do **Almoxarifado**, faz-se necessário a prorrogação do contrato, objetivando também, a desocupação do imóvel. Assim, em observação ao **Parágrafo 2º da Cláusula Quinta**, após findo este prazo, considera-se **RESCINDIDO** o presente contrato. O presente termo passará a vigorar a partir de **03/01/2017**.

Termo assinado em 15/12/2016.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa SEI nº. 14.0.003757-0**, sito à Rua Dona Francisca, nº 1.587 - Saguacú, destinado a utilização do **Almoxarifado**.

**Locador:** Parceria Administração e Participação Ltda, representado por sua **Administradora**, Imobiliária Aliança Ltda - ME.

**Verba:** 328 - 46002.10.122.1.2.1135.3390/102.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511593** e o código CRC **147610D8**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0513383/2016 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2015

**CONTRATADO:** OI S/A. (Telefonia fixa)

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 04/01/2017 e terminando em 03/01/2018.

**REFERENTE:** Lei 8666/93, Art. 57, inciso II e Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato acima.

**VIGÊNCIA:** 04/01/2017 a 03/01/2018.

**DATA:** 16/12/2016.

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-Presidente

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0513383** e o código CRC **50DEAA47**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512730/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 104/2016

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: SUPRESSÃO

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, CÓDIGO REDUZIDO: 490

OBJETO: TUBO DE ENSAIO

CONTRATADO: DM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

VALOR: R\$ 5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512730** e o código CRC **08660A0D**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0512728/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO 800062/2016

CONTRATO Nº: 135/2016

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: SUPRESSÃO

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, CÓDIGO REDUZIDO: 490

OBJETO: MÁSCARA FACIAL TOTAL

CONTRATADO: HOMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAES LTDA.

VALOR: R\$ 10.348,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512728** e o código CRC **2B460440**.

---



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0514123/2016 - DETRANS.NAD**

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º TERMO ADITIVO (Prorrogação de prazo)**:

**CONTRATADA: JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI****PROCESSO: CONCORRÊNCIA 043/2013-I****CONTRATO: 042/2013-I**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e mão de obra, incluindo o fornecimento de materiais, para a manutenção preventiva e corretiva nos controladores e equipamentos semafóricos já adquiridos pelo Município de Joinville.

**DATA: 16/12/2016****PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 31/12/2016 até 30/07/2017**

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0514123** e o código CRC **E817566D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0512449/2016 - SES.UNG.APL**

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**

1º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016.

**Contrato:** nº 004/2016 – assinado em 12/08/2016.

**Referente:** Prorrogação e alteração do prazo de validade.

**Empresa:** Associação Beneficente Ebenezer, inscrito no CNPJ/MF nº 06.950.310/0003-15.

**Objeto:** Prestação de serviços médicos especializados em Oftalmologia de média e/ou alta complexidade, destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, na forma do Credenciamento Edital 327/2014.

**Base legal:** Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**Programação físico-orçamentária atual:**

**Quantidade:** 20.0000 (Vinte Mil) consultas/exames/procedimentos por mês.

**Verba:** R\$ 200.400,00 (Duzentos Mil e Quatrocentos Reais) por mês.

**Justificativa:** Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 004/2016 firmado em 12/08/2016 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula Décima Sexta do referido termo.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512449** e o código CRC **02A78516**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0506838/2016 - SES.UNG.APL**

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**

4º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016.

**Contrato:** nº 002/2012 – assinado em 14/11/2012.**Referente:** Prorrogação do prazo de validade.**Empresa:** Fundação Educacional da Região de Joinville FURJ / Mantenedora da UNIVILLE, inscrita no CNPJ/MF nº 84.714.682/0001-94.**Objeto:** Prestação de serviços de Consultas Médicas ofertadas em Clínica Especializada de Cardiologia, Dermatologia, Hematologia, Neurologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e Urologia, destinadas ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, remuneradas com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.**Base legal:** Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.**Programação físico-orçamentária atual:****Quantidade:** 529 (Quinhentos e Vinte Nove) consultas especializadas por mês.**Valor:** R\$ 5.290,00 (Cinco Mil Duzentos e Noventa Reais) por mês.**Justificativa:** Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 002/2012 firmado em 14/11/2012 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.**Francieli Cristini Schultz****Secretária Municipal de Saúde**

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506838** e o código CRC **804B7587**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0506872/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

### Secretaria Municipal de Saúde

### Fundo Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016.

**Contrato:** nº 008/2015 – assinado em 11/12/2015.

**Referente:** Revisão de Programação e alteração do prazo de validade.

**Empresa:** Uroclínica de Joinville Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 81.141.459/0001-07.

**Objeto:** Prestação de serviços de procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 9 – Terapias Especializadas / exames de Litotripsia Extracorpórea, destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

**Base legal:** Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

#### **Programação físico-orçamentária atual:**

**Quantidade:** 29 (Vinte Nove) exames/procedimentos por mês.

**Valor:** R\$ 4.837,50 (Quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por mês.

**Justificativa:** Revisão de prorrogação físico-orçamentária e prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 008/2015 firmado em 11/12/2015 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

**Francieli Cristini Schultz**

**Secretária Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506872** e o código CRC **36ACC17C**.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0508113/2016 - SES.UNG.APL**

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Fundo Municipal de Saúde**

1º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016.

**Contrato:** nº 006/2015 – assinado em 11/12/2015.

**Referente:** Revisão de Programação e alteração do prazo de validade.

**Empresa:** OM Análises Clínicas Ltda.- EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.145.813/0001-19.

**Objeto:** Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

**Base legal:** Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**Programação físico-orçamentária atual:**

**Quantidade:** 1.794 (Um mil, setecentos e noventa e quatro) exames/procedimentos por mês.

**Valor:** R\$ 9.133,14 (Nove mil, cento e trinta e três reais e quatorze centavos) por mês.

**Justificativa:** Revisão de programação físico-orçamentária e prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 006/2015 firmado em 11/12/2015, pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508113** e o código CRC **0CC7FB07**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0505382/2016 - SES.UNG.APL**

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**3º Termo Aditivo – Data:** 12/12/2016

**Contrato:** nº 003/2014 - Data: 15/12/2014

**Referente:** Prorrogação e alteração do prazo de validade.

**Empresa:** Clínica Diagnosis Ltda – EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.247.829/0001-56.

**Objeto:** Prestação de serviços em exames de média complexidade/procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 4 – Diagnóstico por Radiologia / exames de Mamografia, destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

**Base legal:** Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**Programação físico-orçamentária atual:****Quantidade:** 316 (Trezentos e Dezesesseis) procedimentos/exames por Mês.**Valor:** R\$ 13.860,00 (Treze Mil Oitocentos e Sessenta Reais) por mês.**Justificativa:** Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 003/2014 firmado em 15/12/2014 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.**Francieli Cristini Schultz****Secretária Municipal de Saúde**

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505382** e o código CRC **23911888**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0506795/2016 - SES.UNG.APL**

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

**Secretaria Municipal de Saúde****Fundo Municipal de Saúde**

3º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016.

**Contrato:** nº 001/2013 – assinado em 25/10/2013.**Referente:** Revisão de Programação e alteração do prazo de validade.**Empresa:** UNIMED de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ/MF nº 82.602.327/0003-60.

**Objeto:** Prestação de serviços assistenciais de saúde através da execução de todas as ações e procedimentos, referente a Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante de pacientes com óbito em Morte Encefálica e/ou Coração parado, realizados sob Código SUS 05.03.01.001-4 – Ações relacionadas a Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante, com registro e cadastro no CNES / sob serviço – 149, objetivando atender os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade ao Edital de Chamamento Público nº 001/2013 - Credenciamento Universal de 27 de Maio de 2013, financiado com recursos provenientes do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação –FAEC (extrateto).

**Base legal:** Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**Programação físico-orçamentária atual:**

**Valor:** R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) por ano.

**Justificativa:** Revisão de programação físico-orçamentária e prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 001/2013 firmado em 25/10/2013 pelo período de 12(doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XXI do referido termo.

**Francieli Cristini Schultz**

**Secretária Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506795** e o código CRC **C931C721**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0506565/2016 - SES.UNG.APL**

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Fundo Municipal de Saúde**



1º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016.

**Contrato:** nº 004/2015 – assinado em 11/12/2015.

**Referente:** Revisão de programação e alteração do prazo de validade.

**Empresa:** Laboratório Microtec S/S Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 83.641.407/0001-25.

**Objeto:** Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

**Base legal:** Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**Programação físico-orçamentária atual:**

**Quantidade:** 7.367 (Sete mil, trezentos e sessenta e sete) procedimentos/exames por mês.

**Valor:** R\$ 37.499,61 (Trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) por mês.

**Justificativa:** Revisão de programação físico-orçamentária e prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 004/2015 firmado em 11/12/2015, pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

**Francieli Cristini Schultz**

**Secretária Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506565** e o código CRC **AB1D2ED0**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0506429/2016 - SES.UNG.APL**

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**

1º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016.

**Contrato:** nº 007/2015 – assinado em 11/12/2015.

**Referente:** Prorrogação do prazo de validade.

**Empresa:** Clínica de Litotripsia Extracorpórea de Joinville Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 01.411.240/0001-41.

**Objeto:** Prestação de serviços de procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 9 – Terapias Especializadas / exames de Litotripsia Extracorpórea, destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

**Base legal:** Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**Programação físico / Orçamentária atual:**

**Quantidade:** 29 (Vinte Nove) exames/procedimentos por mês.

**Valor:** R\$ 4.837,50 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) por mês.

**Justificativa:** Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 007/2015 firmado em 11/12/2015 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

**Francieli Cristini Schultz**

**Secretária Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506429** e o código CRC **82076D19**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0506068/2016 - SES.UNG.APL**

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**

1º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016.

**Contrato:** nº 005/2015 – assinado em 11/12/2015.

**Referente:** Revisão de programação e alteração do prazo de validade.

**Empresa:** KN Joinvillense Análises Clínicas S/S Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 82.608.621/0001-17.

**Objeto:** Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

**Base legal:** Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**Programação físico-orçamentária atual:**

**Quantidade:** 11.758 (Onze mil, setecentos e cinquenta e oito) procedimentos/exames por mês.

**Valor:** R\$ 59.848,94 (Cinquenta e nove mil Oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) por mês.

**Justificativa:** Revisão de programação físico-orçamentária e prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 005/2015 firmado em 11/12/2015, pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

**Francieli Cristini Schultz**

**Secretária Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506068** e o código CRC **27332D6F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0505860/2016 - SES.UNG.APL**

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

**Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde**

1º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016.

**Contrato:** nº 002/2015 – assinado em 11/12/2015.

**Referente:** Revisão de Programação e alteração do prazo de validade.

**Empresa:** Laboratório Gimenes Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.016.892/0001-81.

**Objeto:** Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

**Base legal:** Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**Programação físico-orçamentária atual:**

**Quantidade:** 13.764 (Treze mil, setecentos e sessenta e quatro) procedimentos/exames por mês.

**Valor:** R\$ 70.056,57 (Setenta mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) por mês.

**Justificativa:** Revisão de programação físico-orçamentária e prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 002/2015 firmado em 11/12/2015, pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505860** e o código CRC **EFEDD829**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0505760/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

### Secretaria Municipal de Saúde

### Fundo Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016.

**Contrato:** nº 003/2016 - assinado em 24/08/2016.

**Referente:** Prorrogação de prazo de validade.

**Empresa:** Instituto Espaço Clin Diagnósticos por Imagem Ltda. – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.747.668/0002-31.

**Objeto:** Prestação de serviços em exames de alta complexidade/procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 – exames de Tomografia Computadorizada, destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

**Base legal:** Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**Programação físico-orçamentária atual:**

**Quantidade:** 500 (Quinhentos) procedimentos/exames por Mês.

**Valor:** R\$ 57.220,00 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Vinte Reais) por mês.

**Justificativa:** Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 003/2016 firmado em 24/08/2016 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

**Francieli Cristini Schultz**

**Secretária Municipal de Saúde**

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505760** e o código CRC **69C0D39C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0505334/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

### Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

3º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016

**Contrato:** nº 002/2014 - assinado em 05/05/2014

**Referente:** Prorrogação e alteração do prazo de validade.

**Empresa:** CDA Centro de Diagnósticos Avançados Ltda. – ME, inscrito no CNPJ/MF nº: 01.719.779/0001-62.

**Objeto:** Prestação de serviços de exames de alta complexidade/procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 4 – Diagnóstico por Radiologia / exames de Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vértebras Lombares), destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do Credenciamento Universal Edital 002/2000.

**Base legal:** Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

#### **Programação físico-orçamentária atual:**

**Quantidade:** 100 (Cem) exames/procedimentos por mês.

**Valor:** R\$ 5.510,00 (Cinco Mil Quinhentos e Dez Reais) por mês.

**Justificativa:** Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 002/2014 firmado em 05/05/2014 pelo período de 12(doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

**Francieli Cristini Schultz****Secretária Municipal de Saúde**

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505334** e o código CRC **117A4749**.

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 44/2016 - SEMA.UCA**

A presente licença é válida até 16/12/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: Koentopp Administradora de Bens Ltda

CNPJ: 84.683.614/0001-05

Atividade: Desmembramento

CONSEMA: 71.10.00

Inscrição Estadual: --/--

Telefone: (47) 3278-6364

Endereço: Rua Itaiópolis, esquina com João Colin

Bairro: América

Inscrição Imobiliária: 13.20.33.98.0352

CEP: 89.204-000

### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

Esta Autorização, concedida com base no Parecer Técnico nº 0511995, refere-se à viabilidade ambiental para desmembramento do imóvel acima qualificado. Esta Autorização não permite abertura de vias, supressão de vegetação, terraplanagem ou construção de edificações de qualquer natureza.

Documentos apresentados:

- 1) Certidão SEMA nº 3093/2016 UPS datada de 30/11/2016;
  - 2) Matrícula a ser desmembrada: 120.401, 1ª CRI;
  - 3) Memorial Descritivo, datado de 21/09/2016;
  - 4) Projeto de desmembramento datado de 08/2016;
  - 5) Responsável Técnico: Silvio Roberto Reiser – 014689-5, ART 5952877-4
- Quadro de áreas:

### **9.330,47 m<sup>2</sup> ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA**

Área a desmembrar 01 - 1.627,00 m<sup>2</sup>;

Área remanescente 7.703,47 m<sup>2</sup>.

**NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).**

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 16/12/2016, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 16/12/2016, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512788** e o código CRC **89CBEE7F**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 43/2016 - SEMA.UCA**

A presente licença é válida até 16/12/2020 totalizando (48 meses).

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: Dominio Dona Francisca Ltda

CNPJ/CPF: 84.700.939/0001-59

Atividade: Desmembramento

CONSEMA: 71.10.00

Inscrição Estadual: --/--

Telefone: (47) 3422-2110

Endereço: Rua Alfredo Degenhardt, próximo a Fibrasca, 300

Bairro: Pirabeiraba

Inscrição Imobiliária: --/--

CEP: 89.239-245

#### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

Esta Autorização, concedida com base no Parecer Técnico nº 0510943, refere-se à viabilidade ambiental para desmembramento do imóvel acima qualificado. Esta

Autorização não permite abertura de vias, supressão de vegetação, terraplanagem ou construção de edificações de qualquer natureza. Em atendimento aos autos nº 0325703-72.2015.8.24.0038 (0503427) e nº 0319762-10.2016.8.24.0038 (0503397) do Poder Judiciário de Santa Catarina da 2ª Vara da Fazenda Pública, requer-se o desmembramento do referido imóvel.

Documentos apresentados:

- 1) Certidão SEMA nº 3227/2016 UPS datada de 09/12/2016;
- 2) Matrícula a ser desmembrada: 28.400, 1ª CRI;
- 3) Memorial Descritivo, datado de 05/05/2016;
- 4) Projeto de desmembramento datado de 05/05/2016;
- 5) Responsável Técnico: Leticia Sayuri Yassimura – 126186-1, ART 5804470-1

#### **Quadro de áreas:**

--/-- m<sup>2</sup> **ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA**

15.552,59 m<sup>2</sup> Área a desmembrar 01

--/-- m<sup>2</sup> Área remanescente

**NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).**

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 16/12/2016, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 16/12/2016, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511955** e o código CRC **C7B6A428**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 45/2016 - SEMA.UCA**

A presente licença é válida até 16/12/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: Lilian Cota

CPF/CNPJ: 382.338.609-30

Atividade: Desmembramento

CONSEMA: 71.10.00

Inscrição Estadual: --/--

Telefone: (47) 3426-0086

Endereço: Rua Guarani, 131

Bairro: Floresta

Inscrição Imobiliária: 13.10.43.26.0101

CEP: 89.211-335

## **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

Esta Autorização, concedida com base no Parecer Técnico nº 0513061, refere-se à viabilidade ambiental para desmembramento do imóvel acima qualificado. Esta Autorização não permite abertura de vias, supressão de vegetação, terraplanagem ou construção de edificações de qualquer natureza.

Documentos apresentados:

- 1) Certidão SEMA nº 3151/2016 UPS datada de 05/12/2016;
- 2) Matrícula a ser desmembrada: 7.548, 1ª CRI;
- 3) Memorial Descritivo, datado de 10/03/2016;
- 4) Projeto de desmembramento datado de 03/2016;
- 5) Responsável Técnico: Silvio Roberto Reiser – 014689-5, ART 5749103-9

Quadro de áreas:

### **1.169,60 m<sup>2</sup> ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA**

Área a desmembrar 01 - 479,41 m<sup>2</sup>;

Área a desmembrar 02 (atingida pela rua) - 20,48 m<sup>2</sup>;

Área remanescente 669,71 m<sup>2</sup>

**NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).**

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma**

de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 16/12/2016, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 16/12/2016, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0513652** e o código CRC **8D746029**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0506707/2016 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 254/2016** destinado à **contratação de empresa para implantação de projeto piloto de sistema de tratamento de efluentes domiciliares na área rural de Joinville/SC**, na Data/Horário: 10/02/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506707** e o código CRC **8D7E81B2**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0506766/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 228/2016** destinado à **aquisição de balanços acessíveis (instalados) para as Unidades Escolares do Município de Joinville**, na Data/Horário: 09/02/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506766** e o código CRC **CEB073CB**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0510811/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 223/2016** destinado à **contratação de empresa para prestação de serviço continuado de construção de carneiras mortuárias no Cemitério Público Municipal Rio Bonito**, na Data/Horário: 08/02/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510811** e o código CRC **9C5A910B**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0506894/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 234/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 657244 para a **aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular Herbert José de Souza, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012**, na Data/Horário: 02/02/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506894** e o código CRC **BFCA0D88**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0512194/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 138/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 657600 para contratação de vagas de acolhimento institucional na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, na Data/Horário: 24/01/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação"



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512194** e o código CRC **3D48B8F6**.

### COMUNICADO SEI Nº 0497594/2016 - HMSJ.NAD

Joinville, 07 de dezembro de 2016.

Em atendimento à Lei Municipal 4.014/1999 em seu art. 36 e de acordo com a Circular nº 016/2016/CGM, encaminhamos para publicação o relatório 2016 dos bens imóveis pertencentes ao Hospital Municipal São José:

<b>Categoria</b>	<b>Localização</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Classificação</b>	<b>Área Terreno (m<sup>2</sup>)</b>
Bem de uso especial	Rua Plácido Gomes, ao lado nº 488	13.20.13.56.1679	28654	edificado	1.302
Bem de uso especial	Estrada Boa Vista, Espinheiros		625	não edificado	124.630
Bem de uso especial	Rua Plácido Gomes, 408	13.20.13.56.1604	17318	edificado	738





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2016, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0497594** e o código CRC **6478B9A4**.

## COMUNICADO SEI Nº 0513679/2016 - SEINFRA.UCP

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

Em atendimento à Lei Municipal 4.014/1999 em seu art. 36 e de acordo com a Circular nr. 016/2016/CGM, encaminhamos para publicação o relatório 2016 dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal e vinculados administração direta do Município de Joinville.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0513721



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Borges da Costa Correa, Gerente**, em 16/12/2016, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0513679** e o código CRC **BCC26B7C**.

## COMUNICADO SEI Nº 0506012/2016 - FUNDAMAS.UPC

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Em atendimento à Lei Municipal 4.014/1999 em seu art. 36 e de acordo com a Circular nº 016/2016/CGM, encaminhamos para publicação o relatório 2016 dos bens imóveis pertencentes a Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS:

Nome	Localização	Categoria	Utilização
Centro Educacional e Social do Itaum – CESITA Sede Administrativa	Rua Monsenhor Gercino, 1040 - Itaum	Uso especial Unidade de Ensino e Sede Administrativa	Próprio
Centro Educacional e Social do Iriirú e Aventureiro – CESAVI Escola de Saúde Maria Carola Keller	Rua Iriirú, s/nº - Iriirú	Uso especial Unidade de Ensino	Próprio
Centro Educacional e Social XV de Novembro – CENTRO XV	Rua Brigada Lopes, 153 – Glória	Uso especial Unidade de Ensino	Próprio
Escola Têxtil Hermann August Lepper	Rua Albano Schmidt, 4.650 - Comasa	Uso especial Unidade de Ensino	Próprio
Associação de Moradores e Amigos do Bairro Itaum – AMAI	Rua Monsenhor Gercino, 890 - Itaum	Uso especial Associação de Moradores	Permissão de Uso à terceiros



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Silva, Gerente**, em 13/12/2016, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506012** e o código CRC **24C534E9**.

## COMUNICADO SEI Nº 0514322/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE  
Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO  
PREGÃO Nº 113/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RENOVAÇÃO/UPGRADE DE LICENÇAS E DE NOVAS LICENÇAS DE SISTEMA ANTIVÍRUS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto à empresa LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 16.628.132/0001-00, pelo valor global de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

Paulo Sérgio de Simas Horn  
Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 16/12/2016, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0514322** e o código CRC **B79E51D5**.

**COMUNICADO SEI Nº 0514609/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE  
Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO  
PREGÃO Nº 110/2016

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO (ESTIMADO) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Considerando resultado parcial do Pregão, comunico a adjudicação do objeto às empresas:

L & E Comércio Atacadista Ltda - EPP, CNPJ nº 06.915.456/0001-68, item 01, pelo valor estimado de R\$ 21.760,20 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos).

GM Distribuidora Ltda - EPP, CNPJ nº 21.604.118/0001-07, item 04, pelo valor estimado de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

Itens 02 e 03 serão adjudicados após conclusão do julgamento.

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

Paulo Sérgio de Simas Horn  
Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn**, **Usuário Externo**, em 16/12/2016, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0514609** e o código CRC **4B14CF71**.

### DECISÃO SEI Nº 0512156/2016 - SES.NAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

*Requerimento Administrativo nº 036/2016/NAT*

*Solicitante: A. O.*

*Órgão/Unidade de origem: UBS Pirabeiraba*

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0512126) e, em consequência, **DEFIRO PARCIALMENTE** a solicitação formulada pelo usuário A. O., assistido pela UBS Pirabeiraba, a fim de que seja fornecido o suplemento pleiteado apenas durante o período em que perdurar a falta da dieta enteral

distribuída pelo Estado de Santa Catarina. Determino, também, a notificação da Secretaria de Estado da Saúde para que esta regularize a distribuição de dietas enterais a todos usuários residentes em Joinville, nos termos do art. 21 do Decreto nº 26.981/2016.

Cumpra-se e comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512156** e o código CRC **44EA3E59**.

### **DECISÃO SEI Nº 0512078/2016 - SES.NAD**

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

*Requerimento Administrativo nº 033/2016/NAT*

*Solicitante: M. S.*

*Órgão/Unidade de origem: UBS Pirabeiraba*

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0512027) e, em consequência, **DEFIRO PARCIALMENTE** a solicitação formulada pela usuária M. S., assistida pela UBS Pirabeiraba, a fim de que seja fornecido o suplemento pleiteado apenas durante o período em que perdurar a falta da dieta enteral distribuída pelo Estado de Santa Catarina. Determino, também, a notificação da Secretaria de Estado

da Saúde para que esta regularize a distribuição de dietas enterais a todos usuários residentes em Joinville, nos termos do art. 21 do Decreto nº 26.981/2016.

Cumpra-se e comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2016, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512078** e o código CRC **A6B8772B**.

### **ERRATA SEI Nº 0510926/2016 - SED.NAD**

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

Resolução nº 0586/2016/CME, documento SEI nº 508403/SED.NAD, de seis dezembro de 2016, publicada no Jornal do Município nº 598, de quatorze de dezembro de 2016.

Onde se lê: **RESOLUÇÃO Nº 0586/2016/CME**

Leia-se: **RESOLUÇÃO Nº 0587/2016/CME**

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 15/12/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510926** e o código CRC **E0F36687**.

### ERRATA SEI Nº 0510834/2016 - SEINFRA.NAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

Portaria nº 116/SEINFRA/GS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 597, de 13 de dezembro de 2016.

Onde se lê: Servidor Ane Lisie Dallagnol A. Debastiani, matrícula 4.100;

Leia-se: Servidor Ane Lisie Dallagnol A. Debastiani, matrícula 44.100



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 06:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0510834** e o código CRC **52528FF8**.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 81/2016 - SEMA.UCA**

A presente licença é válida até 16/12/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: Ogliari Construtora e Incorporadora LTDA

CNPJ: 09.313.739/0001-28

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3028-8837

Endereço: Rua Machado de Assis, nº 107

Bairro: América

CEP: 89.204-390

Inscrição Imobiliária: 13.20.43.43.0655

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Eng.º Rodrigo Sgrott da Silva – CREA-SC nº 067109-8 – ART nº 5561213-6

Eng.º Vagner Baldini - CREA-SC nº 018000-7 - ART nº 5776141-9

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0512432, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 20 apartamentos, denominado Residencial Piacenza. Área construída de 2.606,37 m², imóvel de 558,00 m², matrícula nº 144.212 – 1º RI.

**3.2 Resíduos sólidos**

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.



### 3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento esta ligado à rede pública coletora de esgoto, conforme VT nº 156/2013 da Companhia Águas de Joinville.

### 3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

### 3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.7 Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado a Rede Coletora Pública de Esgoto.

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 16/12/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 16/12/2016, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0512447** e o código CRC **FEBEADC0**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 38/2016 - SEMA.UCA**

A presente licença é válida até 16/06/2019 totalizando 30 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: Cículo Operário De Joinville

CNPJ: 84.697.333/0001-01

Atividade: Condomínio Comercial Vertical

CONSEMA: 71.11.06

Inscrição Estadual: ---

Telefone: (47) 3436-0883

Endereço: Rua São Paulo nº 910

Bairro: Bucarein

Inscrição Imobiliária: 13.20.04.81.0605.000

CEP: 89.202-257

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: Gabriela Vargas Coelho CREA/SC nº 102064-0, ART nº 5769540-4

Registro Profissional: CREA/SC nº 102064-0

ART nº 5769540-4

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

1. Licença Ambiental Prévia baseada nos Pareceres Técnicos SEI nº 0513379 e SEI nº 0513167, refere-se à viabilidade de um condomínio comercial com área a ser construída de 6.385,07 m<sup>2</sup> em um imóvel de matrícula nº 4.339 – 2º RI, de 1.698,30 m<sup>2</sup>.

2. A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos profissionais abaixo listados:

- Geólogo Fernando Salles Tavares – CREA/SC nº 047844-8, ART nº 5606312-3.
- Eng.º Civil Tiago Luy – CREA/SC nº 086721-0, ART nº 5747706-1; ART nº 5772246-6; ART nº 5840862-3.
- Eng.ª Ambiental Gabriela Vargas Coelho CREA/SC nº 102064-0, ART nº 5769540-4
- Eng.º Civil Eduardo Fernando Rosa – CREA/SC nº 110965-0, ART nº 5750743-6

3. Sistemas de controle ambiental:

#### 3.1 DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar nº 438/2015.

3.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.1.3 Para obtenção da LAO apresentar relatório final conclusivo das medições, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

#### 3.2 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme VT nº 299/2015 .

3.2.2 O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto.

#### 3.3 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.

### 3.4 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir PGRCC apresentado e para obtenção da Licença Ambiental de Operação.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

### 3.5 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4. Havendo descoberta de interesse arqueológico, deve ser observado o que estabelece a Lei nº 3.924/61, especialmente os artigos 17 a 19.

5. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

6. Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio**

**Ambiente.**

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 16/12/2016, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 16/12/2016, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0513497** e o código CRC **209FE720**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 0511063/2016 - SAS.UAC**

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

### **Resolução nº. 018/2016 - COMDI.**

*Dispõe sobre a renovação do certificado de inscrição de Entidades de atendimento ao idoso - ABIP e dá outras providências*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2016.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 06/2014 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

### RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Renovação de Inscrição da Entidade **Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville – ABIP**, pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 16/12/2016, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511063** e o código CRC **E47485C1**.